

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 31/07/2025 | Edição: 143 | Seção: 3 | Página: 76

Órgão: Ministério da Educação/Fundação Universidade Federal do Tocantins

EDITAL N° 48 - COPESE/UFT, DE 30 DE JULHO DE 2025

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UFT - 2025.1 - EDITAL DE ABERTURA

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - UFT, por meio da Coordenação de Desenvolvimento Estratégico - CDE (COPESE), nos termos do Decreto Presidencial nº 7.485, publicado no DOU de 19/05/2011, da Portaria do Ministério da Educação nº 2, publicada no DOU de 08/01/2024, em conformidade com a Lei nº 8.112, de 11/12/1990, com a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, com o Decreto 9.739, de 28/03/2019, com a Portaria ME nº 10.041, de 18/08/2021, com a LDB nº 9.394, de 20/12/1996, torna público o Edital de Abertura do concurso público destinado a selecionar candidatos para o nível 1, da classe A, do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, da Universidade Federal do Tocantins (UFT), conforme discriminação a seguir:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso será regido por este edital, executado pela Coordenação de Desenvolvimento Estratégico - CDE (COPESE), da UFT, e realizado nas cidades de Gurupi-TO e Palmas-TO, conforme segue:

1.1.1 GURUPI: As provas dos cursos de graduação que integram este edital, e que se encontram sediados na cidade de Gurupi, serão realizadas em Gurupi.

1.1.2 PALMAS: As provas dos cursos de graduação que integram este edital, e que se encontram sediados nas cidades de Miracema, Palmas e Porto Nacional, serão realizadas em Palmas.

1.2 O concurso visa o provimento de 15 vagas, cujas áreas de conhecimento/atuação e suas especificidades estão detalhadas no Anexo I deste edital.

1.2.1 Das vagas ofertadas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% serão reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD), 25% serão reservadas às Pessoas Negras (PN), 3% para Pessoas Indígenas (PI) e 2% para Pessoas Quilombolas (PQ). Assim, das 15 vagas ofertadas inicialmente, serão reservadas, conforme disposições do item 4.11 deste edital, 4 vagas para pessoas negras (pretas e pardas) e 1 vaga para pessoas com deficiência. Devido ao quantitativo de vagas deste edital, não haverá reserva inicial para pessoas indígenas e pessoas quilombolas, contudo, os candidatos indígenas e quilombolas poderão se inscrever no certame para formação de cadastro reserva, caso obtenham aprovação/classificação para tanto, visando o preenchimento das vagas que surgirem durante a validade do concurso, na forma do Quadro II deste edital (item 9.6).

1.3 O concurso será realizado em duas etapas, divididas em fases, para todas as vagas, conforme segue:

1ª ETAPA:

- Inscrição, de caráter eliminatório, sujeita à confirmação;
- Exame de habilidades e conhecimentos, a ser realizado mediante a aplicação de Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório, para todas as vagas.

2ª ETAPA:

- Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório, para todas as vagas;
- Prova de Defesa de Projeto de Pesquisa, de caráter somente classificatório, apenas para as vagas cuja exigência de titulação mínima for Doutorado;
- Avaliação de títulos, de caráter somente classificatório, para todas as vagas.



1.4 Descrição das Atividades: docência de nível superior nas áreas de conhecimento do concurso (conforme Anexo I deste edital), e participação nas atividades de pesquisa, extensão e administração da UFT.

2 DA REMUNERAÇÃO

2.1 A remuneração inicial será composta do Vencimento Básico (VB) e da Retribuição por Titulação (RT). O servidor também fará jus ao Auxílio-Alimentação, conforme segue:

Regime de Trabalho	Título	VB	RT	Auxílio-Alimentação	TOTAL
20 Horas Semanais	Especialização	R\$ 3.090,43	R\$ 309,04	R\$ 500,00	R\$ 3.899,47
20 Horas Semanais	Mestrado	R\$ 3.090,43	R\$ 772,61	R\$ 500,00	R\$ 4.363,04
20 Horas Semanais	Doutorado	R\$ 3.090,43	R\$ 1.777,00	R\$ 500,00	R\$ 5.367,43
Dedicação Exclusiva	Doutorado	R\$ 6.180,86	R\$ 7.107,99	R\$ 1.000,00	R\$ 14.288,85

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1 Ter sido aprovado no concurso.

3.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, artigo 12, da Constituição Federal.

3.3 Os candidatos estrangeiros, legalmente habilitados, deverão apresentar o visto temporário no momento da posse.

3.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

3.5 Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

3.6 Apresentar, no momento da posse, os diplomas devidamente registrados que comprovem a titulação exigida para o cargo, conforme Anexo I deste edital.

3.6.1 Para fins de investidura no cargo, diplomas expedidos no exterior somente serão aceitos com reconhecimento oficial de Instituição de Ensino Superior do Brasil.

3.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

3.8 Cumprir as determinações deste edital.

3.9 Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

4 DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

4.1 O candidato deverá efetuar sua Solicitação de Inscrição no concurso observando os requisitos exigidos para a cidade/curso/código de vaga/área a que deseja concorrer.

4.2 A solicitação de Inscrição será realizada, exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico www.uft.edu.br/concursos-e-selecoes, no prazo previsto no cronograma geral (Anexo III deste edital), observado o horário de Palmas - TO.

4.2.1 O candidato deverá observar atentamente as etapas/fases do concurso público contidas no quadro disponível no item 7.2.2 e no cronograma geral (Anexo III), bem como os editais que serão publicados no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico www.uft.edu.br/concursos-e-selecoes.

4.3 A solicitação de inscrição será recebida no ato do envio, via internet, do formulário eletrônico de solicitação de inscrição devidamente preenchido. Um recibo eletrônico será emitido como comprovante do recebimento da solicitação de inscrição.

4.4 Após o candidato realizar sua solicitação de inscrição, através do preenchimento do formulário de inscrição via internet, um boleto bancário será emitido para o pagamento da taxa de inscrição no concurso.

4.4.1 Não serão aceitos como comprovante de pagamento: depósito em conta corrente, transferência, pagamento via PIX, agendamento de pagamento para compensação posterior, agendamento de depósito em envelope bancário ou qualquer outro tipo de pagamento programado para



data posterior ao prazo de pagamento indicado no cronograma geral (Anexo III). Somente será aceito pagamento realizado na modalidade boleto bancário, conforme previsto no item anterior.

4.5 O Formulário de Solicitação de Inscrição deverá ser preenchido completamente pelo candidato, de acordo com as especificações do Anexo I deste edital.

4.6 Taxa única de inscrição: R\$ 260,00.

4.7 O candidato deverá efetuar o pagamento de sua inscrição até o prazo previsto no cronograma geral (Anexo III). As solicitações de Inscrição, cujos pagamentos forem efetuados após a data estipulada, não serão acatadas.

4.8 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.8.1 Será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que, cumulativamente:

4.8.1.1 Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto 11.016, de 29 de março de 2022; e

4.8.1.2 For membro de família de baixa renda - aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo.

4.8.2 Poderá também requerer a isenção o candidato doador de medula óssea em entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, conforme prevê a Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

4.8.2.1 O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o item 4.8.2 estará sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo de outras previstas nas demais legislações aplicáveis:

a) ao cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

b) a exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

c) a declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

4.8.3 O pedido de isenção deve ser formalizado no prazo previsto no cronograma geral (Anexo III), mediante preenchimento de requerimento específico, que será disponibilizado no endereço eletrônico www.uft.edu.br/concursos-e-selecoes.

4.8.3.1 Nos casos do item 4.8.1, será obrigatória a indicação do Número de Identificação Social (NIS) do próprio candidato, atribuído pelo CadÚnico e o preenchimento correto de todos os dados solicitados.

4.8.3.2 A comprovação do requisito para a concessão da isenção mencionada no item 4.8.2, deverá ser feita pelo candidato no momento da solicitação de sua isenção, mediante inserção, obrigatória, de cópia legível (Formato PDF) do atestado ou laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou doação de medula óssea, bem como a data da doação. Não serão aceitos outros tipos de documentos para tal comprovação.

4.8.3.3 A COPESE não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informação incorreta/inválida do Número de Identificação Social e/ou dos demais dados fornecidos pelo candidato no ato da solicitação de isenção.

4.8.4 A COPESE consultará o órgão gestor do CadÚnico (Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome) para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.8.5 O resultado dos pedidos de isenção será divulgado no site www.uft.edu.br/concursos-e-selecoes na data provável prevista no cronograma geral (Anexo III).



4.8.6 O candidato que tiver o pedido de isenção deferido deverá realizar sua inscrição no concurso (conforme item 4 deste edital e seus subitens), ignorar o boleto bancário gerado e aguardar a confirmação da inscrição, que será realizada somente após o término do período de inscrição.

4.8.7 Os candidatos que tiverem o pedido de isenção indeferido poderão efetuar normalmente a inscrição, se assim desejarem, devendo pagar o valor integral da taxa até o prazo previsto no item 4.7.

4.8.8 Não haverá isenção parcial do valor da taxa de inscrição.

4.8.9 O prazo para recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção está previsto no cronograma geral (Anexo III). O recurso deve ser enviado na forma do item 4.8.3. A resposta aos recursos será divulgada provavelmente no 2º dia útil após o término do prazo para recurso.

4.9 DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS), INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

4.9.1 Conforme estabelecido na Lei nº 15.142, de 03/06/2025, no Decreto nº 12.536, de 27/06/2025 e na Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27/06/2025, das vagas ofertadas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste concurso, 25% serão reservadas às Pessoas Negras (PN), 3% para Pessoas Indígenas (PI) e 2% para Pessoas Quilombolas (PQ). Caso a aplicação do percentual estabelecido resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

4.9.1.1 Na hipótese de não haver pessoas candidatas quilombolas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas que remanescerem serão revertidas para as pessoas indígenas.

4.9.1.2 Na hipótese de não haver pessoas candidatas indígenas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas que remanescerem serão revertidas para as pessoas quilombolas.

4.9.1.3 Na hipótese de não haver pessoas candidatas indígenas ou quilombolas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas que remanescerem serão revertidas para as pessoas negras e, por último, para a ampla concorrência.

4.9.2 Para concorrer à reserva de vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, indígenas e quilombolas. Os candidatos negros deverão marcar, no ato da inscrição, a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A autodeclaração terá validade somente para este concurso público. O candidato indígena deverá marcar, no ato da inscrição, a autodeclaração na qual ele confirma sua identificação como parte de uma coletividade indígena, conforme inciso II do Art. 2º da Lei nº 15.142, de 03/06/2025. O candidato quilombola deverá marcar, no ato da inscrição, a autodeclaração na qual ele confirma seu pertencimento a um grupo étnico-racial, nos termos do inciso III do Art. 2º da Lei nº 15.142, de 03/06/2025.

4.9.2.1 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

4.9.2.2 Até o final do período de inscrição (Ver Anexo III), será facultado ao candidato optar por concorrer ou desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas. Essa opção deverá ser formalizada via e-mail ccdocente@uft.edu.br.

4.9.3 Os candidatos negros, indígenas e quilombolas optantes pela reserva de vagas concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação final no concurso.

4.9.3.1 Além das vagas de que trata o item anterior, os candidatos negros, indígenas e quilombolas poderão optar por concorrer à vaga reservada às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição.

4.9.4 Os candidatos negros, indígenas e quilombolas aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não serão computados para efeito de nomeação para a reserva de vagas.

4.9.4.1 O candidato que optar por concorrer em múltiplas hipóteses de reserva de vagas, caso seja aprovado dentro do número de vagas para mais de uma modalidade, será nomeado na modalidade de reserva cujo percentual seja o mais elevado, observada a ordem de classificação. Para fins do disposto



neste item, considera-se o percentual de reserva de vagas estabelecido neste edital.

4.9.5 Em caso de desistência de candidato negro ou indígena ou quilombola aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro ou indígena ou quilombola posteriormente classificado.

4.9.6 Os resultados do concurso público serão publicados em lista única, com a pontuação dos candidatos e as suas classificações, observadas todas as modalidades de reserva de vagas.

DOS PROCEDIMENTOS DE CONFIRMAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO

4.9.7 CANDIDATOS PRETOS E PARDOS - Os candidatos negros (pretos e pardos), não eliminados e convocados conforme o cronograma geral, Anexo III, serão submetidos à confirmação complementar à autodeclaração (procedimento de verificação da veracidade de sua autodeclaração), realização por comissão constituída para este fim, nos termos do art. 3º da Lei nº 15.142, de 03/06/2025 e da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27/06/2025.

4.9.7.1 Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, convocados conforme o item anterior, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação/classificação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital, deverão se submeter ao procedimento de confirmação complementar à autodeclaração.

4.9.7.2 Constatada fraude ou má-fé na autodeclaração, pelos órgãos competentes, respeitados o contraditório e a ampla defesa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação/admissão, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.9.7.3 O procedimento de confirmação complementar à autodeclaração para todos os códigos de vaga deste edital, independentemente da cidade de origem, poderá ser realizado de forma remota por meio da plataforma Google Meet ou outra congênere, conforme disposições do edital de convocação.

4.9.7.4 A comissão de confirmação complementar à autodeclaração utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no concurso público. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração.

4.9.7.4.1 São características fenotípicas as características físicas, tais como: cor da pele, textura de cabelo, formato do rosto, formato do crânio, formato do nariz, formato dos lábios, etc. O fenótipo determina a aparência de um ser humano através dos seus aspectos visíveis.

4.9.7.4.2 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimento de confirmação complementar à autodeclaração realizados em certames federais, estaduais, distritais e municipais ou em processos seletivos de qualquer natureza.

4.9.7.4.3 Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade e em laudos médicos, dermatológicos, genéticos ou antropológicos.

4.9.7.5 O procedimento de confirmação complementar à autodeclaração será gravado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos contra a decisão da comissão.

4.9.7.6 Será considerada indeferida, ou seja, não confirmada, a autodeclaração do candidato que se enquadrar em pelo menos uma das opções a seguir:

a) negar-se a fornecer algum dos itens/documentos e/ou informações exigidos no edital de convocação.

b) não se apresentar ao procedimento de confirmação complementar à autodeclaração na data, local e horário estabelecidos no edital de convocação, ou que sair antes da finalização do seu procedimento de confirmação complementar à autodeclaração.

c) não autorizar a gravação do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração.

d) a maioria dos membros da comissão de confirmação complementar à autodeclaração não o considerar como pessoa preta ou parda.



4.9.7.7 Na hipótese de não confirmação da autodeclaração no procedimento de confirmação complementar à autodeclaração, a pessoa poderá continuar participando do certame pela ampla concorrência, desde que possua nota suficiente para aprovação/classificação.

4.9.7.8 A comissão de confirmação complementar à autodeclaração decidirá por maioria, em parecer sobre a atribuição identitária autodeclarada pela pessoa candidata. O teor do parecer será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18/11/2011.

4.9.7.9 Das decisões negativas da comissão de confirmação complementar à autodeclaração caberá recurso dirigido à comissão recursal, nos termos do edital de resultado provisório do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração. O prazo para recurso será até às 23h59min do dia seguinte à data de divulgação do edital de resultado provisório. Os recursos deverão ser encaminhados à COPESE via e-mail ccdocente@uft.edu.br.

4.9.7.10 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

4.9.7.11 Prevalecerá a autodeclaração da pessoa candidata na hipótese de haver, cumulativamente:

a) decisão não unânime, em desfavor da pessoa candidata, na comissão de confirmação complementar à autodeclaração; e

b) decisão não unânime, em desfavor da pessoa candidata, na comissão recursal.

4.9.8 CANDIDATOS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS - Os candidatos indígenas e quilombolas, não eliminados, serão convocados, por meio de edital próprio, para a apresentação da documentação comprobatória do seu pertencimento étnico, nos termos da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27/06/2025. O procedimento de verificação documental complementar para pessoas indígenas e quilombolas poderá ocorrer em qualquer fase do certame, desde que anterior à homologação do resultado final.

4.9.8.1 O procedimento de verificação documental complementar será realizado por comissão constituída por pessoas de notório saber na área, composta majoritariamente por:

a) Indígenas, no caso de confirmação documental de pessoas indígenas; e

b) Quilombolas, no caso de confirmação documental de pessoas quilombolas.

4.9.8.2 O procedimento de verificação documental complementar para pessoas indígenas será realizado por meio da análise da documentação comprobatória do pertencimento étnico da pessoa candidata, enviada nos termos do edital de convocação, mediante apresentação de:

I - documento de identificação civil da pessoa candidata, expedido por órgão público reconhecido na forma estabelecida na legislação, com indicação de pertencimento étnico;

II - documento de comunidade indígena ou de instituição ou organização representativa do povo ou grupo indígena que reconheça o pertencimento étnico da pessoa candidata, assinada por, no mínimo, três integrantes indígenas da respectiva etnia; ou

III - outros documentos aptos a confirmar o pertencimento étnico da pessoa candidata, tais como:

a) comprovantes de habitação em comunidades indígenas;

b) documentos expedidos por escolas indígenas;

c) documentos expedidos por órgãos de saúde indígena;

d) documentos expedidos pela Funai ou pelo Ministério dos Povos Indígenas;

e) documentos expedidos por órgão de assistência social;

f) documentos constantes do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, instituído pelo art. 6º-F da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; e

g) documentos de natureza previdenciária.



4.9.8.3 O procedimento de verificação documental complementar para pessoas quilombolas será realizado por meio da análise da documentação comprobatória do pertencimento étnico da pessoa candidata, enviada nos termos do edital de convocação, mediante apresentação de:

I - declaração que comprova seu pertencimento étnico, assinada por três lideranças ligadas à associação da comunidade, nos moldes do art. 17, parágrafo único, do Decreto nº 4.887, de 20/11/2003; e

II - certificação da Fundação Cultural Palmares que reconhece como quilombola a comunidade a qual a pessoa candidata pertence.

4.9.8.4 A comissão de verificação documental complementar deliberará por maioria, em parecer sobre a atribuição identitária autodeclarada pela pessoa candidata. O teor do parecer decisório será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18/11/2011.

4.9.8.5 Caberá recurso à comissão recursal contra as decisões da comissão de verificação documental complementar, nos termos do edital de resultado provisório do procedimento de verificação documental complementar. O prazo para recurso será até às 23h59min do dia seguinte à data de divulgação do edital de resultado provisório. Os recursos deverão ser encaminhados à COPESE via e-mail ccdocente@uft.edu.br.

4.9.8.5.1 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

4.9.8.6 Na hipótese de desconformidade documental, a pessoa poderá continuar participando do certame pela ampla concorrência, desde que possua nota suficiente para aprovação/classificação.

4.10 DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.10.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei nº 13.146/2015; na Lei nº 14.126/2021; na Lei nº 14.768/2023; e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); observadas as disposições do Decreto 11.063/2022 (§ único do art. 1º e art. 2º) e os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

4.10.1.1 Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e no Decreto nº 9.508/2018, é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

4.10.1.2 Em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 5º da Lei Federal nº 8.112/1990, bem como na forma do art. 1º, §1º, do Decreto Federal nº 9.508/2018, serão reservadas às pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas deste concurso. Caso a aplicação do percentual estabelecido resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas. Também será reservado o mesmo percentual das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, computando-se as vagas inicialmente ofertadas.

4.10.2 Poderão concorrer à reserva de vagas destinadas aos candidatos com deficiência aqueles que se autodeclararem deficientes no ato da inscrição e que anexarem ao formulário de inscrição, na forma e no prazo previsto no item 5.1 deste edital, cópia simples da documentação comprobatória da sua deficiência, emitida por profissional legalmente habilitado e que seja especialista na área da deficiência. O candidato que se autodeclarar pessoa com deficiência indicará, em campo específico do formulário de inscrição, se pretende concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

4.10.2.1 A documentação caracterizadora da deficiência deverá conter a identificação de quem se candidatou, a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, a data da emissão e a assinatura do profissional responsável, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo.

4.10.2.2 A documentação caracterizadora da deficiência deverá ter sido emitida nos últimos trinta e seis meses contados da data de publicação deste edital, exceto no caso das pessoas candidatas cuja deficiência se enquadre no art. 1º, § 1º, da Lei nº 12.764, de 27/12/2012, ou das pessoas candidatas com outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente.

4.10.2.3 Relatório de avaliação biopsicossocial da deficiência, emitido nos últimos trinta e seis meses, poderá ser utilizado como documentação caracterizadora da deficiência.



4.10.2.4 A documentação destinada à caracterização da deficiência poderá ser apresentada até o final do período de inscrições. A documentação apresentada não será devolvida em hipótese alguma.

4.10.2.5 Até o final do período de inscrição (Ver Anexo III), será facultado ao candidato optar por concorrer ou desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas. Essa opção deverá ser formalizada via e-mail ccdocente@uft.edu.br.

4.10.3 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9.508/2018, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação/classificação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.10.4 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do item 5 (e seus subitens) deste edital, atendimento especial para a realização das provas, no ato da inscrição, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

4.10.5 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

4.10.6 Os candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação final no concurso.

4.10.7 O candidato com deficiência aprovado dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computado para efeito de nomeação para a vaga reservada a candidatos com deficiência.

4.10.8 O candidato com deficiência que for nomeado para provimento de vaga destinada aos candidatos negros ou indígenas ou quilombolas ou para a ampla concorrência, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.

4.10.9 Em caso de não preenchimento de vaga reservada no certame para pessoas com deficiência, a vaga não preenchida será ocupada pela pessoa com deficiência aprovada na posição imediatamente subsequente na lista de reserva de vagas, de acordo com a ordem de classificação.

4.10.9.1 Excepcionalmente, em caso de esgotamento da lista de pessoas com deficiência classificadas dentro das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas no mesmo certame para a ampla concorrência, de acordo com a ordem de classificação.

4.10.10 Os resultados do concurso público serão publicados em lista única, com a pontuação dos candidatos e as suas classificações, observada a reserva de vagas às pessoas com deficiência.

4.10.11 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste edital implicará a perda do direito a ser nomeado para a vaga reservada à pessoa com deficiência.

4.10.12 A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto no art. 44 do Decreto nº 3.298/1999, bem como aos incisos II, III e IV do § único do art. 5º do Decreto Federal nº 9.508/2018.

4.10.13 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de remanejamento de função, readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria.

DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA CARACTERIZAÇÃO DA DEFICIÊNCIA

4.10.13 O procedimento de caracterização da deficiência será realizado por equipe multiprofissional e interdisciplinar, por meio de análise da documentação caracterizadora da deficiência, enviada pelo candidato durante o período de inscrição, nos termos do item 4.10.2 e seus subitens. Em caso de dúvida quanto à caracterização da deficiência, o procedimento deverá ser complementado por meio da avaliação presencial.

4.10.13.1 A avaliação presencial da deficiência poderá ser realizada com o uso de tecnologia de telemedicina, à critério da equipe multiprofissional e interdisciplinar.

4.10.13.2 Nos casos de necessidade de avaliação presencial, as pessoas candidatas serão convocadas para esse fim, por meio de edital próprio, com a indicação de local, data e horário para a sua realização.



4.10.14 O procedimento de análise documental para a caracterização da deficiência poderá ocorrer em qualquer fase do certame, desde que após as provas objetivas e antes da homologação do resultado final do certame.

4.10.15 Os candidatos convocados para a avaliação presencial (se necessária), deverão comparecer à avaliação munidos de documento de identidade original e da via original da documentação comprobatória da sua deficiência, que deverá estar em conformidade com as exigências do item 4.10.2 e seus subitens. O candidato deverá apresentar, ainda, todos os exames complementares que sejam necessários para a comprovação de sua condição de pessoa com deficiência.

4.10.16 A não observância do disposto no item anterior, a não confirmação da documentação na avaliação presencial ou o não comparecimento à avaliação, acarretará ao candidato a perda do direito de concorrer/ocupar à vaga reservada aos candidatos com deficiência.

4.10.17 Nos casos em que o parecer da equipe multiprofissional e interdisciplinar concluir pela não caracterização da deficiência da pessoa candidata, caberá recurso dirigido a comissão recursal. O edital de resultado provisório da análise documental para caracterização da deficiência trará os procedimentos para a interposição de recurso. Excepcionalmente, no recurso a pessoa candidata poderá apresentar nova documentação caracterizadora da deficiência.

4.10.17.1 O prazo para recurso será até às 23h59min do dia seguinte à data de divulgação do edital de resultado provisório. Os recursos deverão ser encaminhados à COPESE via e-mail ccdcente@uft.edu.br.

4.10.17.2 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

4.10.18 Na hipótese de a equipe multiprofissional e interdisciplinar concluir pela não caracterização da deficiência, a pessoa poderá continuar participando do certame pela ampla concorrência, desde que possua nota suficiente para aprovação/classificação.

4.11 DA RESERVA DE VAGAS / SORTEIO

4.11.1 Do total de vagas lançadas neste certame, será reservado para os candidatos negros e para os candidatos com deficiência o quantitativo informado no item 1.2, conforme disposições a seguir:

a) Não haverá reserva automática de vaga, visto que não temos neste edital códigos de vaga com 2 (duas) ou mais vagas disponíveis.

b) Considerando o disposto no Art. 46, § 4º, inciso III, da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27/06/2025, as vagas serão reservadas mediante sorteio, que será realizado após o período de inscrições e considerando apenas as vagas que tiverem inscrições confirmadas para cada uma das modalidades de reserva, conforme item 4.11.2.

c) O sorteio ocorrerá na data prevista no cronograma geral (Anexo III). O local e o horário serão divulgados no endereço eletrônico www.uft.edu.br/concursos-e-selecoes, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

4.11.2 O sorteio seguirá alguns critérios, vejamos:

a) 1º sorteio (Negros): serão consideradas as vagas vinculadas à cidade de Gurupi.

b) 2º sorteio (Negros): serão consideradas as vagas vinculadas à cidade de Miracema.

c) 3º sorteio (Negros): serão consideradas as vagas vinculadas à cidade de Palmas.

d) 4º sorteio (Negros): serão consideradas as vagas vinculadas à cidade de Porto Nacional.

e) 5º sorteio (PcD): serão consideradas todas as vagas deste edital, excluindo-se os códigos de vaga já sorteados anteriormente ou que se enquadrem no item 4.11.2.1.

4.11.2.1 Cursos que tenham de 2 (duas) até 4 (quatro) vagas terão apenas 1 (uma) vaga sorteada, desde que não comprometa o percentual de reserva de cada uma das modalidades de concorrência. As demais vagas destes cursos serão retiradas dos próximos sorteios e disponibilizadas para a ampla concorrência.



4.11.2.2 Os candidatos da ampla concorrência, das vagas que vierem a ser reservadas após os sorteios, continuarão participando do certame para formação de cadastro de reserva, visando o preenchimento de futuras novas vagas que surgirem durante o prazo de validade do concurso (ver item 9.6 deste edital).

4.11.3 Para as vagas que vierem a surgir durante a validade do certame, a reserva seguirá a tabela descrita no item 9.6 deste edital, respeitados os percentuais de cada modalidade de reserva.

4.12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

4.12.1 É vedada a inscrição extemporânea.

4.12.2 Solicitação de atendimento especial será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.12.3 Não serão aceitos pedidos de alteração de opção de código de vaga/cidade/curso/área/vaga após o pagamento da inscrição ou, no caso dos candidatos isentos, após o período de inscrições.

4.12.4 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto nos casos previstos no item 4.8 e seus subitens.

4.12.5 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Superior da UFT.

4.12.6 Não serão aceitas solicitações de inscrições via fax e/ou via correio eletrônico.

4.12.7 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.12.8 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

4.12.9 Ao se inscrever, o candidato aceita e declara que os documentos exigidos no presente edital, comprobatórios dos requisitos básicos para investidura no cargo, serão apresentados por ocasião da posse.

4.12.10 A COPESE não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.12.11 O candidato deverá concorrer apenas a um código de vaga. Havendo mais de uma inscrição, prevalecerá a última inscrição paga conforme item 4.7. Nos casos de isenção, prevalecerá a última inscrição realizada pelo candidato.

5 DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL

5.1 O candidato que necessitar de atendimento especial deverá, no ato da inscrição, marcar esta opção, declarar sua condição em espaço específico do formulário de solicitação de inscrição via internet e anexar ao formulário, em arquivo único em formato PDF, cópia simples do(s) documento(s) médico(s) comprobatório(s) da necessidade de atendimento especial, até a data prevista no cronograma geral (Anexo III). O fornecimento deste(s) documento(s) é de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.1.1 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional (1 hora) para a realização da prova escrita, deverá requerê-lo no ato da inscrição (Atendimento Especial) e anexar ao formulário de inscrição, na forma e no prazo do item anterior, laudo e parecer (cópia simples) contendo expressamente a necessidade de tempo adicional, emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados, conforme prevê o § 2º do artigo 4 do Decreto nº 9.508/2018.

5.1.2 O candidato amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e que necessite realizar as provas armado, deverá requerer esta condição no ato da inscrição (Atendimento Especial) e anexar ao formulário de inscrição, na forma e no prazo do item 5.1 deste edital, cópia simples do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

5.1.2.1 Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.



5.1.3 A candidata que for amparada pela Lei Federal nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, e necessitar amamentar criança de até 6 meses de idade durante a realização das provas, deverá indicar a necessidade no ato da inscrição (Atendimento Especial) e anexar ao formulário de inscrição, na forma e no prazo do item 5.1 deste edital, cópia simples da certidão de nascimento da criança, e levar, no dia das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

5.1.3.1 Caso a criança ainda não tenha nascido até a data limite estabelecida no item 5.1 deste edital, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra (com o respectivo CRM) que ateste a data provável do nascimento.

5.1.3.2 Somente poderão permanecer no local de realização das provas, além da candidata, a criança lactente e o acompanhante adulto. Não será permitida a permanência de outras crianças e/ou acompanhantes.

5.1.3.3 A candidata terá, caso cumpra o disposto nos itens 5.1.3, 5.1.3.1 e 5.1.3.2, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até trinta minutos. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período, nos termos do parágrafo 2º do art. 4º da Lei Federal nº 13.872/2019. Caso a candidata utilize mais de uma hora para amamentar, será concedida, no máximo, uma hora de compensação.

5.1.3.4 A COPESE não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

5.2 Os documentos médicos, os pareceres e os requerimentos poderão ser analisados por um médico oficial da UFT que concederá, ou não, o tipo de atendimento solicitado.

5.3 O candidato que não enviar os documentos, conforme o item 5 e seus subitens deste edital, mesmo que tenha declarado/solicitado atendimento especial no momento da inscrição, terá sua solicitação indeferida e fará as provas nas mesmas condições dos demais candidatos.

5.4 O candidato deverá verificar no endereço eletrônico www.uft.edu.br/concursos-e-selecoes, na data prevista no cronograma geral (Anexo III), a resposta à sua solicitação de atendimento especial.

5.4.1 O prazo para recurso contra a publicação do item 5.4 é até às 23h59min do dia seguinte à data de divulgação da publicação. Os recursos deverão ser encaminhados à COPESE via e-mail ccdcente@uft.edu.br.

5.5 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1 Todas as inscrições serão confirmadas após a efetivação do pagamento da taxa de inscrição ou por meio do deferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição. A confirmação de inscrição, emitida via sistema, deverá ser impressa e apresentada no ato da Prova Escrita, caso o nome do candidato não conste na relação de inscrições confirmadas.

6.2 A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas será publicada na página do certame, no endereço eletrônico www.uft.edu.br/concursos-e-selecoes, na data prevista no cronograma geral (Anexo III).

6.2.1 Serão publicadas ainda, na página do certame e na data prevista no cronograma geral, as seguintes relações:

a) Dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos e marcaram no formulário de inscrição a opção por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras.

b) Dos candidatos que se autodeclararam indígenas e marcaram no formulário de inscrição a opção por concorrer às vagas reservadas às pessoas indígenas.

c) Dos candidatos que se autodeclararam quilombolas e marcaram no formulário de inscrição a opção por concorrer às vagas reservadas às pessoas quilombolas.



d) Dos candidatos que se autodeclararam deficientes, marcaram no formulário de inscrição a opção por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e enviaram a documentação requerida no item 4.10.2 deste edital e nos seus subitens.

6.3 O prazo para recurso contra as publicações dos itens 6.2 e 6.2.1 será até às 23h59min do dia seguinte à data de divulgação das publicações. Os recursos deverão ser encaminhados à COPESE via e-mail ccdocente@uft.edu.br.

7 DAS BANCAS EXAMINADORAS E DAS PROVAS

7.1 DAS BANCAS EXAMINADORAS

7.1.1 As bancas examinadoras serão instituídas por Ato da Reitoria.

7.1.1.1 As bancas examinadoras serão compostas por três membros titulares e, se possível, por pelo menos um membro suplente.

7.1.1.2 As bancas deverão ser compostas, preferencialmente, por membros com formação e/ou experiência na área de conhecimento da vaga ou, excepcionalmente, em áreas afins ou na área de Ciências Humanas, subárea Educação.

7.1.1.3 A titulação dos membros de banca deve ser, no mínimo, igual à titulação mínima exigida para a respectiva vaga.

7.1.2 A Banca Examinadora emitirá tantas Atas quantas forem necessárias para registrar todas as atividades e fundamentações utilizadas no desenvolvimento do concurso.

7.1.3 Cada membro da Banca Examinadora atribuirá pontuação individual a cada candidato na Prova Escrita, na Prova Didática e na Prova de Defesa de Projeto de Pesquisa. As Atas, destas provas, deverão ser assinadas individualmente por cada membro da Banca Examinadora.

7.1.4 A nota final na Prova Escrita, na Prova Didática e na Prova de Defesa de Projeto de Pesquisa, resultará da média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

7.1.5 A Avaliação de Títulos será feita em Ata única, assinada por todos os seus avaliadores.

7.1.6 Não poderão participar de Banca Examinadora: cônjuges, parentes, amigos íntimos e inimigos notórios de algum dos candidatos do respectivo código de vaga ou dos parentes destes. O parentesco restringe-se ao 3º grau (consanguíneo ou afim), em linha reta, ou na colateral.

7.1.7 As bancas examinadoras serão divulgadas no endereço eletrônico www.uft.edu.br/concursos-e-selecoes, nas datas previstas no cronograma geral (Anexo III).

7.1.7.1 A composição da banca examinadora poderá ser objeto de impugnação, mediante representação fundamentada e devidamente acompanhada de provas, no prazo máximo de 2 (dois) dias, a contar da data de sua publicação. A impugnação deverá ser encaminhada à COPESE via e-mail ccdocente@uft.edu.br.

7.2 DAS PROVAS

7.2.1 Todas as provas serão realizadas nas cidades de Gurupi-TO e Palmas-TO, conforme item 1.1 deste edital e seus subitens, e, preferencialmente, nos câmpus da UFT sediados nessas cidades.

7.2.2 As provas serão realizadas em 2 (duas) Etapas, para todas as vagas deste edital, de acordo com o quadro a seguir:

QUADRO I - CONCURSO EM 2 ETAPAS			
1ª ETAPA			
Mês / Ano	Dia	Horário	Descrição
SETEMBRO / 2025	21	8h	Fechamento dos Portões dos Prédios de Aplicação da Prova Escrita
		Das 8h10min às 12h10min	Prova Escrita
2ª ETAPA			
Mês / Ano	Dia	Horário	Descrição
A definir*	A definir*	Das 15h às 15h10min	Sorteio do tema da Prova Didática (público)



		Das 15h10min às 17h	Entrega dos Títulos para Avaliação e entrega do Projeto de Pesquisa para a Prova de Defesa de Projeto de Pesquisa
		Até às 23h	Publicação do tema sorteado, sala de aplicação e horário de cada candidato para a Prova Didática que será seguida da Prova de Defesa de Projeto de Pesquisa
	A definir*	Das 08h às 23h	Prova Didática seguida da Prova de Defesa de Projeto de Pesquisa

* As datas que estão "A definir" serão fixadas após a publicação da relação das inscrições confirmadas. A realização das provas da 2ª Etapa ocorrerá, provavelmente, no mês de outubro e/ou novembro de 2025.

7.2.2.1 Respeitados os empates na última posição de classificação e as reservas de vagas previstas nos itens 4.9 e 4.10 deste edital, serão considerados como classificados na 1ª Etapa do certame e aptos a participarem da 2ª Etapa, os candidatos que obtiverem classificação dentro do limite estabelecido no Anexo III do Decreto 9.739, de 28/03/2019, com base no disposto nos §§ 1º e 2º do art. 39 do mesmo diploma legal, conforme estabelecido no Anexo I deste edital. Excepcionalmente, no intuito de garantir a política de reserva de vagas para as pessoas indígenas e quilombolas, caso surjam novas vagas para este certame durante o seu prazo de validade, serão classificados candidatos indígenas e quilombolas, na forma das alíneas "c e d" do item 1 do Anexo I.

7.2.2.2 Os candidatos negros, indígenas, quilombolas e deficientes, classificados pela ampla concorrência, não serão computados para efeito de classificação pela reserva de vagas, assim, será classificado para a 2ª Etapa pela reserva de vagas o candidato negro, indígena, quilombola e deficiente, com a nota subsequente na respectiva modalidade de concorrência.

7.2.2.3 Todos os candidatos que optarem pela reserva de vaga, se classificados para a 2ª Etapa, seja pela ampla concorrência ou por alguma das modalidades de reserva de vaga, continuarão concorrendo concomitantemente às vagas reservadas e às vagas da ampla concorrência, conforme sua classificação final no concurso.

7.2.2.4 Não havendo número suficiente de candidatos para ocupar as vagas a eles reservadas para a 2ª Etapa, serão revertidas para a ampla concorrência as vagas reservadas às pessoas com deficiência e às pessoas negras.

7.2.2.5 A sequência para a realização da Prova Didática e da Prova de Defesa de Projeto de Pesquisa, para cada código de vaga, obedecerá à ordem crescente do número de inscrição de todos os candidatos classificados para a 2ª Etapa do certame. Excepcionalmente, os candidatos que não entregarem os títulos e as vias do projeto de pesquisa, serão alocados no final da ordem de apresentação.

7.2.2.6 Havendo múltiplos empates na última posição de classificação, o número máximo de candidatos por vaga, para a realização da Prova Didática e Prova de Defesa de Projeto de Pesquisa, por dia de aplicação, será de 8 candidatos.

7.2.2.7 Para as vagas que, caso o número de candidatos classificados para a 2ª Etapa seja superior ao limite máximo de candidatos do dia de início de sua aplicação, a Prova Didática e a Prova de Defesa de Projeto de Pesquisa poderão ser realizadas também nos dias seguintes ao do início da aplicação das provas para essas vagas, respeitada a sequência para realização, conforme item 7.2.2.5.

7.2.2.8 O candidato ausente ou eliminado na Prova Escrita (1ª Etapa), não poderá participar da etapa subsequente do certame.

7.2.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no dia e horário determinado.

7.2.4 As Provas Didática e de Defesa de Projeto de Pesquisa, realizadas em sessão pública, serão gravadas. O procedimento de gravação será de responsabilidade exclusiva da Universidade Federal do Tocantins, estando o candidato ou terceiros impedidos de efetuar a gravação por meios próprios. Não será permitida a presença de candidatos concorrentes durante a exposição de outro candidato.

7.3 DA PROVA ESCRITA

7.3.1 A Prova Escrita valerá de 0 a 10 pontos e abrangerá 1 (um) tema dentre os contidos nos objetos de avaliação descritos no Anexo I deste edital. O tema será sorteado antes do início da Prova Escrita, na sala de aplicação da prova, pela Comissão Organizadora ou pelos aplicadores de prova da sala.



7.3.1.1 O tema sorteado para a Prova Escrita não será incluído dentre os temas a serem sorteados para a Prova Didática.

7.3.2 A Prova Escrita terá a duração de 4 (quatro) horas, já incluído o tempo para transcrição do texto para o Caderno de Folhas de Texto Definitivo da Prova Escrita. Só serão corrigidos os textos devidamente transcritos para o Caderno de Folha de Texto Definitivo da Prova Escrita, conforme item 7.3.3.

7.3.2.1 O candidato deverá elaborar um texto dissertativo para o tema sorteado. O texto elaborado pelo candidato deverá ter no máximo 160 (cento e sessenta) linhas.

7.3.2.1.1 O texto desenvolvido pelo candidato deverá ser em Língua Portuguesa.

7.3.2.1.2 Excepcionalmente, para os candidatos que se declararem surdos no ato da inscrição, o texto escrito poderá ser desenvolvido em Língua Portuguesa como Segunda Língua (L2).

7.3.2.2 Não será permitida consulta ou utilização de livros, códigos, dicionários, apontamentos, apostilas, régua, calculadoras ou qualquer outro material semelhante, para elaboração dos textos.

7.3.3 A Prova Escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição diferenciada, se a deficiência impossibilitar a redação pelo próprio candidato. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um agente da COPESE, devidamente treinado, para o qual o candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

7.3.3.1 Na elaboração do texto o candidato poderá utilizar lápis, apontador (sem dispositivo eletrônico e com depósito fabricado em material transparente), borracha (sem capa ou com capa transparente) e lapiseira/grafite fabricada em material transparente. No entanto, o candidato deverá transcrever o texto para o Caderno de Folhas de Texto Definitivo da Prova Escrita, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, conforme item 7.3.3. Para fins de pontuação, não terão validade, sob hipótese alguma, textos transcritos/escritos a lápis ou lapiseira/grafite no Caderno de Folhas de Texto Definitivo da Prova Escrita.

7.3.4 Em hipótese alguma as Folhas de Texto Definitivo poderão ter qualquer identificação. Qualquer desenho que não esteja relacionado com o texto desenvolvido, recado, orações ou mensagens, inclusive religiosas, nome, apelido, pseudônimo ou rubrica, colocados na Folha de Texto Definitivo, serão considerados elementos de identificação do candidato, e, por conseguinte, a prova que tiver qualquer um destes elementos, ou outro de qualquer natureza, inclusive de experiência profissional ou pessoal, poderá ser desconsiderada, e não corrigida, ocorrendo a eliminação do candidato.

7.3.5 O texto da Prova Escrita será avaliado quanto:

- a) ao domínio do assunto sorteado (Peso 5);
- b) à clareza, precisão da linguagem e objetividade do tema sorteado (Peso 3);
- c) ao uso de linguagem técnico-científica adequada ao tema sorteado (Peso 2).

7.3.5.1 Serão atribuídas, pela banca examinadora, notas de 0 a 10 para cada um dos itens avaliados.

7.3.5.2 Nos casos previstos no item 7.3.2.1.2, serão adotados mecanismos de avaliação coerentes com o aprendizado da Língua Portuguesa como segunda língua, de acordo com o Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005.

7.3.6 A nota final da Prova Escrita será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Banca Examinadora. Para efeito de classificação na 1ª Etapa, os candidatos serão ordenados, por cidade/curso/código de vaga, de acordo com os valores decrescentes das notas obtidas na Prova Escrita.

7.3.7 Será eliminado do concurso e, conseqüentemente, ficará fora da 2ª Etapa do certame, o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) pontos na Prova Escrita ou que não ficar classificado dentro do número máximo de candidatos determinado no item 7.2.2.1 deste edital.

7.4 DA PROVA DIDÁTICA



7.4.1 A Prova Didática consistirá de uma aula teórica, ministrada em nível de graduação, sobre o tema sorteado dentre os conteúdos nos Objetos de Avaliação descritos no Anexo I deste edital. O tema sorteado para a Prova Escrita não será incluído dentre os temas a serem sorteados para a Prova Didática. O sorteio do tema será realizado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, conforme quadro I deste edital (item 7.2.2). Não é obrigatória a presença dos candidatos no momento do sorteio do tema da Prova Didática.

7.4.2 A Prova Didática valerá de 0 a 10 pontos.

7.4.3 A nota final da Prova Didática será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

7.4.4 A Prova Didática terá a duração de até 30 minutos para exposição e, até 10 minutos para arguição.

7.4.4.1 Nos casos dos códigos de vaga que também terão Prova de Defesa de Projeto de Pesquisa (item 7.5), a arguição da Prova Didática ocorrerá após as duas apresentações, ou seja, logo após a apresentação da Prova Didática o candidato fará a apresentação do seu Projeto de Pesquisa, e, na sequência, será o tempo para a arguição da Prova Didática e depois da Prova de Defesa de Projeto de Pesquisa.

7.4.5 Caberá ao candidato decidir sobre a forma de abordagem, bem como de apresentação do tema sorteado, sendo-lhe facultado, e de sua inteira responsabilidade, o uso de recursos audiovisuais (notebook; datashow e congêneres; além de seus acessórios, como: adaptador de tomada, extensão e outros equipamentos necessários para o uso dos recursos), que não serão disponibilizados pela COPESE ou pela Comissão Organizadora e Executora do Certame. Não haverá tempo extra para montagem desse(s) recurso(s), podendo o candidato, a seu critério, levar alguém para auxiliá-lo na montagem.

7.4.5.1 O candidato deverá se preparar para eventual queda da rede de energia elétrica, total ou parcial, que afete a sala onde acontecerá a sua apresentação. Em caso de falta de energia elétrica, independentemente de responsabilidade da UFT, e se o candidato for utilizar ou estiver utilizando recursos que dependam de energia elétrica para funcionarem, a banca examinadora aguardará até 10 minutos para um possível restabelecimento da rede. Após esse prazo, será dado início ou prosseguimento à prova, caso esta já tenha começado, mesmo sem os recursos que necessitem de energia elétrica.

7.4.5.1.1 Em caso de início ou reinício da prova sem o restabelecimento da energia elétrica, o candidato não será penalizado pelo não uso de recursos tecnológicos antes previstos no seu plano de aula.

7.4.6 Na Prova Didática, a Banca Examinadora avaliará o candidato quanto:

- a) à capacidade de organizar e expor as ideias sobre o tema sorteado;
- b) à objetividade e ao espírito crítico;
- c) ao domínio do tema sorteado;
- d) à coerência entre o plano de aula apresentado, o tema sorteado e o desenvolvimento da aula.

7.4.7 O candidato deverá entregar 4 (quatro) vias impressas do seu plano de aula para a Prova Didática, na data e no local de sua prova, com antecedência mínima de 10 minutos do horário previsto para o início da sua avaliação. O plano de aula também será objeto de avaliação pela banca.

7.4.7.1 O candidato que não entregar as 4 vias do seu plano de aula, na forma do item anterior, será automaticamente eliminado do concurso, sendo-lhe vetada a participação nas demais fases.

7.4.8 O candidato poderá ser arguido ao final de sua exposição por qualquer membro da Banca Examinadora.

7.4.9 Será eliminado do concurso e, conseqüentemente, não terá os títulos avaliados, o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) pontos na Prova Didática.

7.5 DA PROVA DE DEFESA DE PROJETO DE PESQUISA (Apenas para as vagas cuja titulação mínima for DOUTORADO)



7.5.1 O candidato deverá apresentar e defender por meio de exposição, um Projeto de Pesquisa. O Projeto de Pesquisa deverá mostrar consonância com a formação do candidato e articulação com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) para o qual a vaga é vinculada. Os critérios de avaliação do Projeto de Pesquisa serão:

- a) Coerência Geral - Consistência e Relevância;
- b) Introdução/Justificativa - Contextualização;
- c) Objetivos e Metodologia;
- d) Cronograma de Execução, Possíveis Fontes de Financiamento e Referências Bibliográficas.

7.5.2 Na elaboração do Projeto de Pesquisa, o candidato deverá utilizar: tipografia Arial; corpo 12; espaçamento 1,5; margens superior e esquerda de 3 cm e inferior e direita de 2 cm; e utilizar no máximo 12 páginas (laudas), a contar da introdução e incluindo as referências bibliográficas.

7.5.3 A Prova de Defesa de Projeto de Pesquisa valerá de 0 a 10 pontos. A nota final será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

7.5.4 A Prova de Defesa de Projeto de Pesquisa terá a duração de até 10 minutos para exposição e, até 10 minutos para arguição.

7.5.5 Caberá ao candidato decidir sobre a forma de apresentação, sendo-lhe facultado, e de sua inteira responsabilidade, o uso de recursos audiovisuais (notebook; datashow e congêneres; além de seus acessórios, como: adaptador de tomada, extensão e outros equipamentos necessários para o uso dos recursos), que não serão disponibilizados pela COPESE ou pela Comissão Organizadora e Executora do Certame. Não haverá tempo extra para montagem desse(s) recurso(s), podendo o candidato, a seu critério, levar alguém para auxiliá-lo na montagem.

7.5.5.1 Aplica-se à Prova de Defesa de Projeto de Pesquisa, no que couber, as disposições dos itens 7.4.5.1 e 7.4.5.1.1 deste edital.

7.5.6 O candidato deverá entregar 4 (quatro) vias do seu Projeto de Pesquisa para a Prova de Defesa de Projeto de Pesquisa, na data e no horário previsto no quadro I deste edital (item 7.2.2). Receberá nota zero o candidato que não entregar as 4 vias do seu Projeto de Pesquisa na forma, no prazo e no local estipulado. Estes documentos poderão ser entregues na forma do item 7.6.7 deste edital.

7.5.7 O candidato poderá ser arguido após a sua exposição por qualquer membro da Banca Examinadora.

7.6 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

7.6.1 A entrega de títulos será realizada obedecendo ao quadro I deste edital (item 7.2.2) e de acordo com as especificações a seguir. Não será aceito em hipótese alguma, como título, qualquer documento enviado durante o processo de inscrição.

7.6.2 Somente serão aceitos os títulos relacionados no Anexo II deste edital.

7.6.3 Somente terão os títulos avaliados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 6,0 (seis) na Prova Didática e na Prova Escrita.

7.6.4 Receberá nota zero na Avaliação de Títulos o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulado.

7.6.5 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via correio eletrônico ou entregues fora do prazo.

7.6.6 No ato de entrega dos títulos, o candidato deverá entregar, preenchida e assinada, a relação dos documentos apresentados (Anexo II deste edital), na qual indicará a quantidade de folhas entregues por alínea do Anexo II. Juntamente com essa relação, deve ser apresentada cópia simples (impressa) de cada título declarado, constando visivelmente, em cada folha entregue, a que alínea do Anexo II ela pertence. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma. No caso de artigos, livros ou capítulos de livros, deverão ser entregues apenas as páginas solicitadas nos itens 7.7.4 e/ou 7.7.5 deste edital.



7.6.6.1 A Banca Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.

7.6.6.2 A autenticidade dos documentos apresentados será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá entregar a declaração de cópias autênticas, constante no Anexo II deste edital, assinada, devendo ainda rubricar, obrigatoriamente, todas as páginas entregues.

7.6.6.2.1 Havendo dúvida quanto à autenticidade dos documentos, a qualquer tempo, mesmo após a homologação do concurso, a UFT poderá solicitar os originais dos documentos apresentados em fotocópia para fins de comprovação.

7.6.6.2.2 Sendo comprovada, a qualquer momento, a falsidade da declaração constante do Anexo II deste edital e/ou de qualquer um dos documentos entregues, serão imputadas ao candidato as sanções administrativas, civis e penais cabíveis. Caso a comprovação ocorra no decorrer do certame, o candidato será automaticamente eliminado do concurso.

7.6.7 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração simples acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

7.6.7.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por ele ou por seu procurador no ato de entrega da documentação, bem como a entrega na data prevista neste edital, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros dele ou de seu representante.

7.6.8 Um Título não poderá ser bipontuado. Caso ocorra a entrega do mesmo título para 2 (duas) ou mais alíneas do Anexo II, a Banca Examinadora deverá considerar/pontuar apenas a alínea que resulte em maior pontuação para o candidato, desde que atendidas as exigências para pontuação.

7.7 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

7.7.1 Para os títulos relacionados nas alíneas "A", "B" e "C" do Anexo II, deve ser apresentado diploma ou certificado, devidamente registrados, expedidos por instituição oficial ou reconhecida conforme legislação brasileira. Excepcionalmente, somente para efeito de pontuação na prova de títulos, poderá ser aceita certidão ou declaração especificando que a pessoa/candidato concluiu todas as exigências do programa e aguarda a expedição do diploma ou certificado de conclusão do curso, conforme prevê a legislação. Em atenção às exigências da alínea "C" do Anexo II, os documentos relacionados à alínea "C" somente serão aceitos se indicarem a carga horária ou se estiverem acompanhados do histórico escolar.

7.7.1.1 A certidão ou declaração mencionada no item 7.7.1 poderá ser emitida pela instância superior da instituição, pela coordenação/direção do programa ou ainda pelo departamento responsável pela expedição de diplomas da instituição.

7.7.1.2 Declarações ou certidões que não forem emitidas pelos setores especificados no item 7.7.1 ou que não comprovem as especificações do item 7.7.1, não serão aceitas como comprovantes aos títulos relacionados nas alíneas "A", "B" e "C" do Anexo II.

7.7.1.3 A certidão e a declaração, mencionadas no item 7.7.1, só serão aceitas se tiverem sido emitidas a partir de julho de 2024.

7.7.1.4 Para fins de pontuação na Avaliação de Títulos, diplomas e certificados expedidos no exterior, somente serão considerados com reconhecimento oficial de Instituição de Ensino Superior do Brasil.

7.7.1.5 Para efeito de posse no cargo, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar os diplomas ou certificados, devidamente registrados, expedidos por instituição oficial ou reconhecida conforme legislação brasileira, em conformidade com os itens 3.6 e 3.6.1 deste edital, não sendo aceitas para a posse as exceções previstas no item 7.7.1.

7.7.2 Para receber a pontuação relativa aos títulos das alíneas "D" e "E" do Anexo II, o candidato deverá atender a uma das opções a seguir:

a) quando a atividade for realizada na área privada, o candidato deverá apresentar:

l) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; e



II) declaração ou certidão ou contrato de trabalho que informe o período (com início e fim, se for o caso), o nível de escolaridade e a espécie/descrição do serviço realizado.

b) quando a atividade for realizada na área pública, o candidato deverá apresentar:

I) declaração ou certidão ou contrato de trabalho que informe o período (com início e fim, se for o caso), o nível de escolaridade e a espécie/descrição do serviço realizado.

c) no caso de serviço prestado como autônomo, o candidato deverá apresentar:

I) contrato de prestação de serviços ou Recibo de Pagamento Autônomo/RPA; e

II) declaração ou certidão que informe o período (com início e fim, se for o caso), o nível de escolaridade e a espécie/descrição do serviço realizado.

7.7.2.1 Para fins de contagem do tempo de serviço das alíneas "D" e "E" do Anexo II, caso o candidato ainda esteja em atividade, deverá apresentar declaração/certidão que comprove a situação. A contagem do período de atividade findará na data de emissão do documento.

7.7.2.2 As declarações/certidões mencionadas nas opções "a" e "b" do item 7.7.2 e no item 7.7.2.1 deverão ser emitidas por setor de pessoal, de recursos humanos (ou setor equivalente) ou pelo dirigente máximo da Instituição. Poderão ainda, serem aceitas declarações e certidões emitidas pela chefia imediata ou coordenação/direção do setor.

7.7.2.4 A declaração/certidão mencionada na opção "c" do item 7.7.2 deverá ser emitida pelo contratante.

7.7.2.5 Para fins de pontuação na Avaliação de Títulos, não será considerado como atividade profissional ou exercício de magistério, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.

7.7.2.6 Ainda para fins de pontuação na Avaliação de Títulos, não será considerado como exercício de magistério (Alínea "E" do Anexo II) a atividade de tutoria, podendo esta ser pontuada na alínea "D".

7.7.2.7 Excepcionalmente, para fins de pontuação na Alínea "D" do Anexo II, o exercício da atividade de advocacia poderá ser comprovado conforme dispõe o Art. 5º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, em seu parágrafo único, bastando uma das 3 (três) opções.



7.7.3 A comprovação de aprovação em concurso público, alínea "F" do Anexo II, deverá ser feita por meio de apresentação de certidão/declaração, que informe o concurso, o nível de escolaridade e o cargo no qual o candidato foi aprovado, expedida pelo dirigente máximo ou pelo setor de pessoal (ou setor equivalente) da respectiva Instituição, ou por meio de apresentação de cópia do Diário Oficial, da Instituição correspondente, que especifique o concurso, o nível de escolaridade e o cargo no qual o candidato foi aprovado.

7.7.3.1 Não será considerado Concurso Público, seleção simplificada constituída apenas de avaliação de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de provas práticas e/ou testes psicotécnicos e/ou entrevistas.

7.7.4 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea "G" do Anexo II, o candidato deverá entregar cópia legível das páginas contendo:

a) introdução ou parte do artigo que comprove a autoria do texto;

b) indicação do ISSN ou DOI da publicação;

c) comprovação da data de publicação.

7.7.5 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nas alíneas "H" e "I" do Anexo II, o candidato deverá:

7.7.5.1 No caso de publicação de livro e/ou capítulo de livro, entregar cópia legível das páginas contendo:

a) corpo editorial e/ou dados da editora;

b) resumo ou introdução que comprovem a autoria do texto;

c) indicação do ISSN ou ISBN ou DOI da publicação;

d) comprovação da data de publicação.

7.7.5.2 No caso de registro de patente (alínea H), entregar cópia da carta patente que comprove a concessão, emitida pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) ou por órgão equivalente, nos casos de registro internacional.

7.7.6 Para comprovação dos títulos relativos às alíneas "J", "K" e "L" do Anexo II, deverá ser apresentada cópia das atas de defesa ou Declaração/Certidão do Programa.

7.7.7 Todo documento expedido em língua estrangeira, com exceção das publicações de artigo e/ou livro e/ou capítulo de livro (previstos nas alíneas "G", "H" e "I" do Anexo II), somente será aceito quando traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

7.7.8 O prazo previsto em cada título do Anexo II, alíneas "D" e "E" (10 anos), deverá ser contado a partir de julho de 2015. Em relação às alíneas, de "F" a "L" (5 anos), a contagem deverá ser a partir de julho de 2020.

8 DOS PROCEDIMENTOS NOS DIAS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados no Diário Oficial da União e divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.uft.edu.br/concursos-e-selecoes.

8.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, e de documento de identidade original.

8.2.1 Os portões dos prédios onde se realizará a prova escrita serão fechados, impreterivelmente, 10 minutos antes do início das provas. O candidato que chegar após o fechamento dos portões terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do concurso.

8.2.2 O candidato que adentrar ao prédio de realização da prova escrita, conforme o item anterior deverá, impreterivelmente, estar na sala/recinto de aplicação até o início das provas; caso não esteja a tempo na sala/recinto, mesmo estando dentro do prédio, será eliminado do concurso.

8.2.3 Por questões de sigilo e de segurança, o candidato deverá permanecer no local de realização da prova escrita por, no mínimo, 60 (sessenta) minutos após o início dela, mesmo se eliminado.

8.3 São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

8.3.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência, em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias.

8.3.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; títulos eleitorais; CPF; carteira nacional de habilitação (modelo antigo, sem foto); carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

8.3.2.1 No dia de realização da prova escrita, também não serão aceitos documentos digitais apresentados em equipamentos eletrônicos (como telefones celulares, smartphones, tablets e similares) uma vez que o documento de identidade deve ficar disponível durante todo o período de prova e o porte de equipamento eletrônico é proibido (conforme itens 8.12 e 8.13 deste edital).

8.4 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento original de identidade, na forma definida no item 8.3 deste edital, será automaticamente excluído do concurso.

8.5 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, fora do espaço físico predeterminado em edital ou em comunicado.



8.6 Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento à Prova Escrita e/ou à Prova Didática implicará na eliminação automática do candidato.

8.7 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003 e suas alterações. O candidato que for amparado pela citada lei e que necessite fazer as provas armado, deverá solicitar atendimento especial, conforme item 5.1.2 deste edital.

8.8 A COPESE recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item 8.13, no dia de realização da prova escrita.

8.9 A COPESE não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos contidos no item 8.13.

8.10 A COPESE não se responsabilizará por perdas ou extravios de documentos, objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados ou por eventual não/mal funcionamento.

8.11 Durante a realização da prova escrita, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, apontamentos, apostilas, régua, calculadoras, manuais, dicionários, impressos, anotações ou qualquer material semelhante. O candidato não poderá realizar qualquer espécie de consulta, a partir do ingresso na sala/recinto de aplicação de provas, sob pena de eliminação no concurso.

8.12 Se for constatado que, durante a prova escrita, o candidato esteja de posse (mesmo que desligado) de qualquer um dos objetos descritos no item 8.13, ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.13 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso, o candidato que, durante a realização da prova escrita:

a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;

b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;

c) for surpreendido portando livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos (independente do conteúdo), inclusive cédulas de dinheiro, ou que se comunicar com outro candidato;

d) for surpreendido portando (mesmo que desligado) aparelhos eletrônicos, tais como: wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPods, iPad, gravadores, pen drive, mp3 player e(ou) similar, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, controle de alarme de carro e moto, controle de portão eletrônico, relógio de qualquer espécie, fone de ouvido ou similar e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, etc.

e) for surpreendido portando cartão magnético, protetor auricular, óculos escuros, lapiseira/grafite e/ou caneta fabricada em material não transparente, marca-texto, borracha com capa fabricada em material não transparente, apontador com dispositivo eletrônico ou com depósito fabricado em material não transparente, qualquer tipo de carteira ou bolsa, quaisquer acessórios de chapelaria (tais como: chapéu, boné, gorro, etc.), qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente (tais como: garrafa de água, suco, refrigerante), rótulos e embalagem de alimentos (tais como: biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas, etc.).

f) utilizar corretivo líquido na prova escrita ou qualquer meio de identificação nominal na prova escrita;

g) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

h) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

i) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

j) ausentar-se da sala sem autorização prévia, a qualquer tempo, portando o material das provas;



- k) descumprir as instruções contidas no caderno de prova;
- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- m) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa/fase do concurso público;
- n) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou digitais;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial, conforme previsto no item 5.1.2 deste edital;
- p) não permitir ser submetido ao detector de metal.

8.14 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso, o candidato que, durante a realização da prova didática e/ou da prova de defesa de projeto de pesquisa:

- a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas, com exceção do disposto nos itens 7.4.5 e 7.5.5 deste edital;
- b) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- c) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- d) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa/fase do concurso público;
- e) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou digitais;
- f) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial, conforme previsto no item 5.1.2 deste edital;
- g) não permitir ser submetido ao detector de metal.

8.15 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

8.16 Durante a realização de todas as provas, poderá ser adotado o procedimento de identificação civil do candidato, mediante verificação do Documento de Identidade (original), coleta da assinatura e das impressões digitais. O candidato que se negar a ser identificado terá suas provas anuladas e, com isso, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.16.1 Os candidatos também poderão ser submetidos à revista magnética durante a realização do certame, inclusive no ingresso e retorno dos banheiros.

8.17 Quando, na realização das provas ou após a sua aplicação, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas, e ele será automaticamente eliminado do concurso.

8.18 Não será permitido ao candidato fumar durante o período de realização das provas.

8.19 Candidatos(as) com cabelos compridos, quando solicitado, deverão prendê-los de forma que as orelhas fiquem descobertas, sob pena de eliminação.

8.20 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

8.21 Nos dias de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas.

9 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO E DA NOMEAÇÃO

9.1 A Nota Final do concurso será obtida pelas seguintes fórmulas:

9.1.1 Para às vagas cuja titulação mínima exigida for Doutorado, a nota será obtida pela fórmula: $NFC = [(NPE \cdot 0.6) + (NPD \cdot 0.6) + (NAT \cdot 0.5) + (NDPP \cdot 0.3)] / 2$. Sendo: NPE (Nota da Prova Escrita); NPD (Nota da Prova Didática); NAT (Nota da Avaliação de Títulos); e NDPP (Nota da Defesa de Projeto de Pesquisa).



9.1.2 Para às vagas cuja titulação mínima exigida for Especialização, a nota será obtida pela fórmula: $NFC = [(NPE \cdot 0.7) + (NPD \cdot 0.7) + (NAT \cdot 0.6)] / 2$. Sendo: NPE (Nota da Prova Escrita); NPD (Nota da Prova Didática); e NAT (Nota da Avaliação de Títulos).

9.2 Os candidatos serão ordenados, por cidade/curso/código de vaga, de acordo com os valores decrescentes das Notas Finais no Concurso (NFC).

9.3 Todos os cálculos utilizados para obter a Nota Final dos candidatos serão considerados até a segunda casa decimal após a vírgula, arredondando-se para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

9.4 Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) na Prova Escrita (PE) e/ou na Prova Didática (PD), ou que não ficar classificado para a 2ª Etapa do certame, conforme itens 7.2.2.1 e 7.3.7 deste edital.

9.5 Somente serão avaliados os títulos dos candidatos que obtiverem Nota da Prova Didática (NPD) e Nota da Prova Escrita (NPE) igual ou superior a 6,0 (seis).

9.6 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas do concurso, o número de vagas destinadas à ampla concorrência, o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos autodeclarados negros, indígenas e quilombolas, conforme quadro a seguir:

QUADRO III			
Ordem de Nomeação	Cadastro Utilizado	Ordem de Nomeação	Cadastro Utilizado
1ª a 15ª Vaga (Reserva Imediata)	Conforme Anexo I deste edital	21ª Vaga	PcD
16ª Vaga	AC	22ª Vaga	Negros
17ª Vaga	Indígenas	23ª Vaga	AC
18ª Vaga	Negros	24ª Vaga	AC
19ª Vaga	AC	25ª Vaga	Quilombolas
20ª Vaga	AC	26ª Vaga	Negros



9.6.1 As vagas relacionadas às nomeações tornadas sem efeito, oriundas de candidatos que não tomarem posse, as vagas provenientes de exoneração de candidatos que não entrarem em exercício neste certame, e as vagas oriundas de vacância do cargo ocupado por candidatos nomeados neste mesmo certame, não serão computadas para efeito de reserva de vagas, pelo fato de não resultar, desses atos, o surgimento de novas vagas, sendo as mesmas ocupadas pelo cadastro inicialmente previsto no edital.

9.6.2 Na hipótese de não ocupação de vaga reservada por candidato da respectiva modalidade, seja qual for o motivo, e no intuito de buscar a eficácia da implantação das reservas de vaga, haverá retificação do Quadro II do item 9.6, com a realocação da reserva para as novas vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, respeitando a proporção de vagas que devem ser reservadas para cada modalidade de reserva.

9.6.3 O candidato aprovado/classificado, dentro do prazo para posse, ou até mesmo antes de sua nomeação, poderá, uma única vez, solicitar seu reposicionamento para o final da lista de classificação do código de vaga que concorreu.

10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Em caso de empate na Nota Final do Concurso terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
- obtiver maior nota na Prova Escrita;
- obtiver maior nota na Prova Didática;
- obtiver maior pontuação na Avaliação de Títulos;
- obtiver maior nota na Prova de Defesa de Projeto de Pesquisa;

f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com idade mais elevada.

10.1.1 Para efeito de desempate na classificação da 1ª Etapa (Prova Escrita), serão considerados os critérios do item 10.1, alíneas "a" e "f".

11 DOS RECURSOS

11.1 Os resultados provisórios serão publicados no endereço eletrônico www.uft.edu.br/concursos-e-selecoes, de acordo com o cronograma geral (Anexo III deste edital).

11.2 O candidato que desejar interpor recurso contra a avaliação de suas provas, disporá do prazo previsto no cronograma geral (Anexo III). O recurso deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora do Concurso, na forma do item 11.4 deste edital.

11.2.1 O resultado dos recursos será divulgado nas datas previstas no cronograma geral (Anexo III), no endereço eletrônico www.uft.edu.br/concursos-e-selecoes. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos. Porém, será disponibilizada cópia da resposta do seu recurso, aos candidatos que solicitarem diretamente à Coordenação de Desenvolvimento Estratégico - CDE (COPESE).

11.2.2 Após análise do recurso, a nota do candidato poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

11.3 O parecer final da Banca Examinadora somente poderá ser recusado à vista de irregularidade e/ou inobservância das normas pertinentes ao Concurso, que o tornem eivado de vícios, conforme decisão fundamentada da Coordenação de Desenvolvimento Estratégico - CDE (COPESE), da Universidade Federal do Tocantins - UFT, que poderá propor a anulação do Concurso para a vaga equivalente.

11.4 O(s) recurso(s) contra os resultados provisórios deve(m) ser encaminhados exclusivamente via internet, mediante sistema específico que será disponibilizado no endereço eletrônico www.uft.edu.br/concursos-e-selecoes, obedecendo ao prazo estabelecido no cronograma geral (Anexo III).

11.4.1 No espaço reservado à justificativa do recurso contra a avaliação da prova escrita, fica VEDADA QUALQUER IDENTIFICAÇÃO (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique), sob pena de não conhecimento do recurso.

11.5 Para fins de elaboração de recurso(s), o candidato poderá solicitar cópias das suas: atas de avaliação; prova escrita; e gravações das provas didática e/ou de defesa de projeto de pesquisa. A solicitação deverá ser feita até às 17h do primeiro dia após a divulgação do resultado provisório, via e-mail ccdocente@uft.edu.br. Os arquivos serão enviados em resposta ao e-mail de solicitação, até às 23h59min do dia seguinte à solicitação.

11.5.1 As cópias solicitadas após o prazo previsto no item anterior, poderão ser disponibilizadas perto do fim do prazo recursal ou até mesmo após o seu encerramento, a depender do horário/data da solicitação. Assim, é de responsabilidade do candidato eventual prejuízo decorrente de solicitação feita fora do prazo.

11.5.2 Não serão disponibilizadas aos candidatos ou a terceiros, para fins de elaboração de recursos, cópias das atas de avaliação das provas, provas ou qualquer material de outros candidatos.

11.6 Não será aceito recurso via e-mail, fax, postal, via presencial, tampouco será aceito recurso extemporâneo. Somente serão aceitos os recursos encaminhados na forma do item 11.4.

11.7 Será preliminarmente indeferido recurso extemporâneo, inconsistente, interposto contra avaliação de outros candidatos, ou que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste edital ou em outros editais que vierem a ser publicados.

11.8 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A qualquer tempo, poder-se-á anular ou rever a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.



12.2 O presente Edital poderá ser impugnado dentro do prazo previsto no cronograma geral (Anexo III). As impugnações devem ser encaminhadas à COPESE via e-mail ccdcente@uft.edu.br, devidamente fundamentadas. Não caberá recurso administrativo contra a decisão acerca da impugnação.

12.2.1 Dentro do prazo de impugnação, os candidatos poderão solicitar, com a devida fundamentação, alteração e/ou complementação da formação mínima exigida nos perfis de vaga.

12.3 A inscrição do candidato ao Concurso implicará aceitação das normas contidas em comunicados, neste edital e em outros editais eventualmente publicados.

12.4 O candidato aprovado no Concurso será empossado na UFT e ingressará na carreira de magistério superior vigente no momento de sua posse.

12.4.1 A UFT publicará no endereço eletrônico <https://www.uft.edu.br/gestao/pessoas> os procedimentos para a posse dos candidatos aprovados.

12.5 A descrição da(s) área(s) de conhecimento (Anexo I deste edital) será objeto de formação das disciplinas para efeito da atuação do professor junto ao curso, obedecendo às necessidades e ao interesse da Instituição.

12.6 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas/fases e em todos os procedimentos do Concurso Público correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

12.7 Ao tomar posse, o candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por 36 meses, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objetos de avaliação para o desempenho do cargo.

12.8 Os candidatos empossados ficarão submetidos ao regime de trabalho descrito no Anexo I.

12.8.1 O candidato que tiver interesse em alterar seu regime de trabalho, deverá seguir os procedimentos definidos pela Administração Superior da UFT.

12.9 O Concurso será realizado para o exato número de vagas a serem providas.

12.10 Nos termos do art. 39 do decreto presidencial nº 9.739, de 28/03/2019, e do seu Anexo III, será homologada e publicada no Diário Oficial da União a relação dos candidatos aprovados no certame.

12.11 De acordo com a conveniência e oportunidade da administração da UFT, para as vagas que não forem preenchidas neste certame, ou que tiverem em aberto após a homologação prevista no item anterior, poderá ser nomeado candidato avaliado para código de vaga compatível com as necessidades do curso, conforme definição do seu colegiado, classificado neste concurso, ou em outro concurso que esteja dentro do prazo de validade, obedecendo aos seguintes critérios:

a) justificativa do colegiado do curso detentor da vaga.

b) área de conhecimento compatível com as necessidades do curso.

c) formação/titulação compatível com as necessidades do curso (formação do candidato).

d) interesse do candidato em assumir a vaga.

e) comprovação da formação exigida para a vaga na qual o candidato foi avaliado.

f) antiguidade dos concursos, ou seja, havendo mais de um perfil compatível, a preferência para a nomeação será do concurso cuja homologação do resultado final seja a mais antiga.

g) maior nota na ordem de classificação do câmpus/centro detentor da vaga.

h) na falta de candidatos classificados para o câmpus/centro detentor da vaga (alínea anterior), deverá ser observada a maior nota na ordem de classificação geral, considerando todos os câmpus da UFT.

12.12 O edital de Abertura do Concurso Público, suas retificações e o edital de Homologação do Resultado Final, serão publicados no Diário Oficial da União e divulgados na internet, no endereço eletrônico www.uft.edu.br/concursos-e-selecoes.



12.12.1 As publicações/editais referentes à isenção, confirmação das inscrições, atendimento especial, locais de provas, bancas examinadoras, resultados provisórios, recursos impetrados, procedimentos de confirmação complementar às autodeclarações, avaliação PcD e resultado final, serão publicados somente no endereço eletrônico www.uft.edu.br/concursos-e-selecoes.

12.12.2 Todos os comunicados, documentos e avisos disponibilizados em murais, página eletrônica e nas instruções de prova terão força de edital.

12.12.3 A validade do Concurso será de 1 (um) ano, contada a partir da publicação do edital de Homologação dos Resultados no DOU, podendo ser prorrogada por igual período, conforme art. 37º, inciso III, da Constituição Federal.

12.13 Os candidatos que vierem a ser nomeados e empossados estarão sujeitos ao Regime Jurídico dos Servidores Civis da União, instituído pela Lei n. 8.112, de 11/12/1990, e alterações subsequentes.

12.14 A posse fica condicionada à aprovação de uma inspeção médica a ser realizada por Junta Médica designada para esse fim e ao atendimento das condições constitucionais e legais. No ato da posse serão exigidos: todos os documentos listados, conforme item 12.4.1; compatibilidade de vínculo em cargo público para o regime de trabalho definido em cada código de vaga, conforme Anexo I deste edital; não ter sido demitido ou destituído de Cargo em Comissão do Serviço Público Federal, nos termos do art. 137 da Lei n. 8.112/1990.

12.15 O candidato deverá manter atualizados seus endereços físico e eletrônico, bem como seus telefones de contato, enquanto estiver participando deste concurso e, caso seja aprovado ou classificado, até que se expire o prazo de validade do concurso. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados para contato. As atualizações devem ser encaminhadas para o endereço eletrônico ccdocente@uft.edu.br.

12.16 Os aprovados neste concurso público poderão ser aproveitados por outros órgãos da Administração Pública Federal, respeitados os interesses da UFT, a ordem de classificação e a legislação vigente.

12.17 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Desenvolvimento Estratégico - CDE (COPESE), da Universidade Federal do Tocantins - UFT.

12.18 Legislação e alterações em dispositivos legais e normativos posteriores à data de publicação deste edital não serão objetos de avaliação nas provas do Concurso.

13 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO

13.1 Os objetos de avaliação constam no Anexo I deste edital.

LUÍS EDUARDO BOVOLATO

Reitor

ANEXO I - DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E OBJETOS DE AVALIAÇÃO

1. VAGAS PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UFT:

a) O concurso será realizado em 2 (duas) etapas para todos os códigos de vaga deste edital, independentemente do número de candidatos inscritos.

b) As vagas reservadas às pessoas negras e às pessoas com deficiência serão sorteadas na forma do item 4.11 e seus subitens deste edital, na data prevista no cronograma geral (Anexo III), em conformidade com o Art. 46, § 4º, inciso III, da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27/06/2025.

c) Excepcionalmente, considerando a não disponibilidade de vagas reservadas para pessoas indígenas e quilombolas, em decorrência do número de vagas ofertadas para cada código de vaga, e visando o preenchimento de futuras novas vagas que surgirem durante o prazo de validade do certame (ver item 9.6), será assegurada a classificação para a 2ª Etapa e a Homologação de 1 (um) candidato indígena e 1 (um) candidato quilombola (inscritos conforme item 4.9 e seus subitens), em cada código de vaga, desde que obtenham a nota mínima para aprovação na prova escrita e na prova didática (itens 7.3.7 e 7.4.9). Candidatos classificados/aprovados por outra modalidade não serão computados para efetivo desta exceção.



d)A excepcionalidade prevista no item anterior não é cumulativa ao total de vagas previstas para classificação à 2ª Etapa e para Homologação, ou seja, não havendo candidatos indígenas e/ou quilombolas habilitados para a classificação/aprovação, essas vagas não serão revertidas para outra modalidade de concorrência ou para outro código de vaga.

1.1 Câmpus da vaga: Gurupi - UFT. Curso: ENGENHARIA DE BIOPROCESSOS E BIOTECNOLOGIA.

Código de Vaga: 2025.1/PMS/0001.

Nº de vagas para Reserva Imediata: Ampla Concorrência: 1 / Negros: - / Pessoas com Deficiência: - / Indígenas: - / Quilombolas: - / Total: 1.

Candidatos classificados para a 2ª Etapa: Ampla Concorrência: 3 / Negros: 2 / Pessoas com Deficiência: 1 / Indígenas: - / Quilombolas: - / Total: 6.

Nº de Candidatos Homologados: Ampla Concorrência: 3 / Negros: 2 / Pessoas com Deficiência: 1 / Indígenas: - / Quilombolas: - / Total: 6.

Código Siape: 934679.

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva.

Formação Mínima Exigida:

Graduação em Biomedicina ou Graduação em Biologia ou Graduação em Medicina Veterinária ou Graduação em Farmácia ou Graduação em Ciências Biológicas ou Graduação em Biotecnologia ou Graduação em Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia e Doutorado em Biotecnologia com tese defendida na área de Imunologia ou Doutorado em Biodiversidade e Biotecnologia com tese defendida na área de Imunologia ou Doutorado em Biotecnologia e Biociências com tese defendida na área de Imunologia ou Doutorado em Ciência Animal com tese defendida na área de Imunologia ou Doutorado em Medicina Veterinária com tese defendida na área de Imunologia ou Doutorado em Imunologia e Inflamação ou Doutorado em Ciências Biológicas com tese defendida na área de Imunologia ou Doutorado em Ciências Farmacêuticas com tese defendida na área de Imunologia ou Doutorado em Ciências da Saúde com tese defendida na área de Imunologia.

Área e Subárea de Conhecimento:

Área de conhecimento:

1. Ciências Biológicas.

Subárea de conhecimento:

1. Imunologia. 2. Imunologia Aplicada. 3. Citologia e Biologia Celular. 4. Biofísica.

Objetos de Avaliação:

1. Processo inflamatório agudo. 2. Processamento e apresentação de antígeno. 3. Citocinas. 4. Imunidade adaptativa: humoral e celular. 5. Anticorpos e antígenos. 6. Cultura de células aplicada à pesquisa e desenvolvimento de fármacos. 7. Técnicas de imunodiagnóstico. 8. Resposta imune contra microrganismos. 9. Distúrbios de hipersensibilidades. 10. Ensaios de linfoproliferação e imunofenotipagem.

1.2 Câmpus da vaga: Gurupi - UFT. Curso: ENGENHARIA FLORESTAL.

Código de Vaga: 2025.1/PMS/0002.

Nº de vagas para Reserva Imediata: Ampla Concorrência: 1 / Negros: - / Pessoas com Deficiência: - / Indígenas: - / Quilombolas: - / Total: 1.

Candidatos classificados para a 2ª Etapa: Ampla Concorrência: 3 / Negros: 2 / Pessoas com Deficiência: 1 / Indígenas: - / Quilombolas: - / Total: 6.

Nº de Candidatos Homologados: Ampla Concorrência: 3 / Negros: 2 / Pessoas com Deficiência: 1 / Indígenas: - / Quilombolas: - / Total: 6.

Código Siape: 267044.

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva.

Formação Mínima Exigida:



Graduação em Engenharia Florestal ou Graduação em Engenharia Agrícola ou Graduação em Engenharia Agrônômica ou Graduação em Engenharia de Agrimensura e Doutorado em Ciências Florestais ou Doutorado em Ciências Florestais e Ambientais ou Doutorado em Engenharia Florestal ou Doutorado em Engenharia Agrícola ou Doutorado em Agrimensura ou Doutorado em Geomática ou Doutorado em Sensoriamento Remoto ou Doutorado em Geoprocessamento.

Área e Subárea de Conhecimento:

Área de conhecimento:

1. Recursos Florestais e Engenharia Florestal.

Subárea de conhecimento:

1. Desenho Técnico. 2. Topografia e Georreferenciamento. 3. Sensoriamento Remoto e Geoprocessamento. 4. Construções e Instalações Rurais.

Objetos de Avaliação:

1. Sistemas de projeção e escala. 2. Normas técnicas brasileiras para desenho técnico. 3. Métodos de levantamento planimétrico e altimétrico. 4. Métodos e medidas de posicionamento geodésico. 5. Topografia aplicada ao georreferenciamento. 6. Classificação de imagens e comportamento espectral de alvos. 7. Correções radiométricas: contraste, filtragem, fusão de imagens e índice de vegetação. 8. Posicionamento por satélite. 9. Dimensionamento de estruturas em madeira. 10. Estruturas de sustentação das construções rurais.

1.3 Câmpus da vaga: Gurupi - UFT. Curso: ENGENHARIA FLORESTAL.

Código de Vaga: 2025.1/PMS/0003.

Nº de vagas para Reserva Imediata: Ampla Concorrência: 1 / Negros: - / Pessoas com Deficiência: - / Indígenas: - / Quilombolas: - / Total: 1.

Candidatos classificados para a 2ª Etapa: Ampla Concorrência: 3 / Negros: 2 / Pessoas com Deficiência: 1 / Indígenas: - / Quilombolas: - / Total: 6.

Nº de Candidatos Homologados: Ampla Concorrência: 3 / Negros: 2 / Pessoas com Deficiência: 1 / Indígenas: - / Quilombolas: - / Total: 6.

Código Siape: 279272.

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva.

Formação Mínima Exigida:

Graduação em Engenharia Florestal ou Graduação em Agronomia e Doutorado em Engenharia Florestal ou Doutorado em Ciências Florestais ou Doutorado em Ciências Ambientais ou Doutorado em Ciências Florestais e Ambientais ou Doutorado em Ciências de Florestas Tropicais ou Doutorado em Recursos Florestais ou Doutorado em Ciência do Solo ou Doutorado em Solos e Nutrição de Plantas ou Doutorado em Solos e Qualidade de Ecossistemas ou Doutorado em Produção Vegetal ou Doutorado em Agronomia (Área de concentração em Ciência do Solo).

Área e Subárea de Conhecimento:

Área de conhecimento:

1. Recursos Florestais e Engenharia Florestal.

Subárea de conhecimento:

1. Manejo e Conservação do Solo. 2. Nutrição Florestal. 3. Morfologia e Classificação do Solo. 4. Técnicas de Engenharia Natural.

Objetos de Avaliação:

1. Mineralogia e Morfologia do Solo. 2. Restrições e potencialidades de classes de solo para sistemas florestais. 3. Mapeamento Convencional e Digital de Solo. 4. Fertilidade e nutrição florestal. 5. Interpretação de análise de solos para fins florestais. 6. Disponibilidade e Mobilidade dos Nutrientes. 7.



Levantamentos Topográficos para o dimensionamento de estruturas de conservação do solo. 8. Sistemas de cultivos e manejo do solo em áreas florestais. 9. Efeitos do manejo do solo na erosão e compactação em áreas florestais. 10. Princípios biotécnicos de controle da erosão.

1.4 Câmpus da vaga: Gurupi - UFT. Curso: ENGENHARIA FLORESTAL.

Código de Vaga: 2025.1/PMS/0004.

Nº de vagas para Reserva Imediata: Ampla Concorrência: 1 / Negros: - / Pessoas com Deficiência: - / Indígenas: - / Quilombolas: - / Total: 1.

Candidatos classificados para a 2ª Etapa: Ampla Concorrência: 3 / Negros: 2 / Pessoas com Deficiência: 1 / Indígenas: - / Quilombolas: - / Total: 6.

Nº de Candidatos Homologados: Ampla Concorrência: 3 / Negros: 2 / Pessoas com Deficiência: 1 / Indígenas: - / Quilombolas: - / Total: 6.

Código Siape: 933080.

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva.

Formação Mínima Exigida:

Graduação em Engenharia Florestal ou Graduação em Engenharia Industrial Madeireira e Doutorado em Ciências Florestais ou Doutorado em Ciências Florestais e Ambientais ou Doutorado em Engenharia Florestal ou Doutorado em Ciência e Tecnologia da Madeira.

Área e Subárea de Conhecimento:

Área de conhecimento:

1. Recursos Florestais e Engenharia Florestal. 2. Tecnologia e Utilização de Produtos Florestais.

Subárea de conhecimento:

1. Serrarias e Usinagem da Madeira. 2. Secagem e Preservação da Madeira. 3. Física da Madeira. 4. Tecnologia de Celulose e Papel.

Objetos de Avaliação:

1. Planejamento, técnicas de desdobro, rendimento e eficiência técnica de serraria. 2. Lâminas de serra: Morfologia, elementos, ações de corte e desgaste, escolha de perfil, preparação e manutenção das serras. 3. Fundamentos da usinagem da madeira: Teoria de corte - tipos de cortes, forças de corte, parâmetros de corte, tipos de cavacos gerados no corte e equipamentos para usinagem da madeira. 4. Programas de secagem da madeira: aspectos, formulação e aplicações. 5. Relação água-madeira: conceitos matemáticos para capilaridade, difusão, permeabilidade e psicrometria. 6. Planejamento e controle de uma usina de preservação de madeira. 7. Propriedades térmicas e acústicas da madeira. 8. Massa específica, teor de umidade, retratibilidade e propriedades elétricas da madeira. 9. Qualidade da madeira para produção de celulose e processos de obtenção de celulose.

10. Processo produtivo e propriedades do papel.

1.5 Câmpus da vaga: Gurupi - UFT. Curso: MEDICINA VETERINÁRIA.

Código de Vaga: 2025.1/PMS/0005.

Nº de vagas para Reserva Imediata: Ampla Concorrência: 1 / Negros: - / Pessoas com Deficiência: - / Indígenas: - / Quilombolas: - / Total: 1.

Candidatos classificados para a 2ª Etapa: Ampla Concorrência: 3 / Negros: 2 / Pessoas com Deficiência: 1 / Indígenas: - / Quilombolas: - / Total: 6.

Nº de Candidatos Homologados: Ampla Concorrência: 3 / Negros: 2 / Pessoas com Deficiência: 1 / Indígenas: - / Quilombolas: - / Total: 6.

Código Siape: 934677.

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva.

Formação Mínima Exigida:



Graduação em Medicina Veterinária e Doutorado em Ciência Animal ou Doutorado em Ciências Veterinárias ou Doutorado em Medicina Veterinária ou Doutorado em Patologia Experimental e Comparada.

Área e Subárea de Conhecimento:

Área de conhecimento:

1. Ciências Agrárias.

Subárea de conhecimento:

1. Patologia Veterinária. 2. Enfermidades Infecciosas dos Animais. 3. Defesa Sanitária Animal.

Objetos de Avaliação:

1. Mecanismos de lesão celular, usando Metodologias Ativas de Ensino-Aprendizagem. 2. Lesão celular reversível e irreversível, usando Metodologias Ativas de Ensino-Aprendizagem. 3. Inflamação (aguda e crônica) e reparo tecidual, usando Metodologias Ativas de Ensino-Aprendizagem. 4. Alterações no crescimento celular e neoplasia, usando Metodologias Ativas de Ensino-Aprendizagem. 5. Patologias do aparelho respiratório dos animais domésticos, usando Metodologias Ativas de Ensino-Aprendizagem. 6. Patologias do aparelho digestório dos animais domésticos, usando Metodologias Ativas de Ensino-Aprendizagem. 7. Enfermidades infecciosas que acometem o aparelho digestório dos animais domésticos, usando Metodologias Ativas de Ensino-Aprendizagem. 8. Enfermidades infecciosas que acometem o aparelho respiratório dos animais domésticos, usando Metodologias Ativas de Ensino-Aprendizagem. 9. Programa Nacional de Controle e Erradicação de Brucelose e Tuberculose Animal (PNCEBT), usando Metodologias Ativas de Ensino-Aprendizagem. 10. Programa Nacional de Controle da Raiva dos Herbívoros (PNCRH), usando Metodologias Ativas de Ensino-Aprendizagem.

1.6 Câmpus da vaga: Gurupi - UFT. Curso: MEDICINA VETERINÁRIA.

Código de Vaga: 2025.1/PMS/0006.

Nº de vagas para Reserva Imediata: Ampla Concorrência: 1 / Negros: - / Pessoas com Deficiência: - / Indígenas: - / Quilombolas: - / Total: 1.

Candidatos classificados para a 2ª Etapa: Ampla Concorrência: 3 / Negros: 2 / Pessoas com Deficiência: 1 / Indígenas: - / Quilombolas: - / Total: 6.

Nº de Candidatos Homologados: Ampla Concorrência: 3 / Negros: 2 / Pessoas com Deficiência: 1 / Indígenas: - / Quilombolas: - / Total: 6.

Código Siape: 934678.

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva.

Formação Mínima Exigida:

Graduação em Medicina Veterinária e Doutorado em Ciência Animal ou Doutorado em Ciências Veterinárias ou Doutorado em Medicina Veterinária.

Área e Subárea de Conhecimento:

Área de conhecimento:

1. Ciências Agrárias.

Subárea de conhecimento:

1. Farmacologia Veterinária. 2. Toxicologia Veterinária. 3. Anestesiologia Veterinária.

Objetos de Avaliação:

1. Farmacocinética comparativa de fármacos em espécies domésticas de pequeno e grande porte: Implicações clínicas e terapêuticas, usando Metodologias Ativas de Ensino-Aprendizagem. 2. Farmacologia dos antimicrobianos em Medicina Veterinária: Uso racional, resistência bacteriana e legislação em saúde pública, usando Metodologias Ativas de Ensino-Aprendizagem. 3. Farmacologia dos anti-inflamatórios e analgésicos: Manejo da dor em grandes e pequenos animais, usando Metodologias Ativas de Ensino-Aprendizagem. 4. Terapias farmacológicas no manejo de doenças inflamatórias crônicas e imunomediadas em Medicina Veterinária: mecanismos, aplicações clínicas e avanços recentes, usando



Metodologias Ativas de Ensino-Aprendizagem. 5. Farmacoterapia de doenças parasitárias em pequenos e grandes animais: Novas abordagens e resistência antiparasitária, usando Metodologias Ativas de Ensino-Aprendizagem. 6. Principais intoxicações por plantas tóxicas em ruminantes no Brasil: diagnóstico, fisiopatologia e controle, usando Metodologias Ativas de Ensino-Aprendizagem. 7. Intoxicações medicamentosas em cães e gatos: classes de fármacos mais comuns, manifestações clínicas e protocolos de tratamento, usando Metodologias Ativas de Ensino-Aprendizagem. 8. Mecanismos de ação, diagnóstico e tratamento das intoxicações por metais pesados em animais domésticos, usando Metodologias Ativas de Ensino-Aprendizagem. 9. Protocolos anestésicos balanceados em Medicina Veterinária: conceitos, vantagens e aplicações clínicas em pequenos e grandes animais, usando Metodologias Ativas de Ensino-Aprendizagem. 10. Monitoramento anestésico em animais de pequeno e grande porte: parâmetros fisiológicos, equipamentos e interpretação clínica, usando Metodologias Ativas de Ensino-Aprendizagem.

1.7 Câmpus da vaga: Miracema - UFT. Curso: PSICOLOGIA.

Código de Vaga: 2025.1/PMS/0007.

Nº de vagas para Reserva Imediata: Ampla Concorrência: 1 / Negros: - / Pessoas com Deficiência: - / Indígenas: - / Quilombolas: - / Total: 1.

Candidatos classificados para a 2ª Etapa: Ampla Concorrência: 3 / Negros: 2 / Pessoas com Deficiência: 1 / Indígenas: - / Quilombolas: - / Total: 6.

Nº de Candidatos Homologados: Ampla Concorrência: 3 / Negros: 2 / Pessoas com Deficiência: 1 / Indígenas: - / Quilombolas: - / Total: 6.

Código Siape: 873159.

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva.

Formação Mínima Exigida:

Graduação em Psicologia e Doutorado em Psicologia ou Doutorado em Psicanálise/Teoria Psicanalítica ou Doutorado em Psicologia Clínica ou Doutorado em Psicologia Social ou Doutorado em Saúde Pública/Coletiva ou Doutorado em Ciências Humanas ou Doutorado em áreas afins.

Área e Subárea de Conhecimento:

Área de conhecimento:

1. Ciências Humanas.

Subárea de conhecimento:

1. Fundamentos históricos e epistemológicos da psicologia. 2. Teorias gerais da personalidade em psicologia. 3. Teoria da personalidade: abordagens neopsicanalíticas. 4. Estágio em clínica psicanalítica.

Objetos de Avaliação:

1. Constituição e consolidação da Psicologia como ciência. 2. Sistemas históricos da Psicologia moderna (modelo mecanicista; funcionalista; estruturalista e fenomenológico). 3. Raízes epistemológicas do conhecimento psicológico. 4. Aspectos históricos e sociais da formação das correntes teóricas da personalidade. 5. Diferentes teorias de personalidade em psicologia. 6. A personalidade como sistema vivo de relações sociais.

7. Psicanálise no Brasil e na América Latina. 8. Psicanálise, cultura e teorias decoloniais. 9. Contribuições teóricas e técnicas de autores pós-freudianos: escola francesa (Lacan) e escola inglesa (M. Klein, Bion, Winnicott). 10. A clínica nas abordagens neopsicanalíticas.

1.8 Câmpus da vaga: Miracema - UFT. Curso: PSICOLOGIA.

Código de Vaga: 2025.1/PMS/0008.

Nº de vagas para Reserva Imediata: Ampla Concorrência: 1 / Negros: - / Pessoas com Deficiência: - / Indígenas: - / Quilombolas: - / Total: 1.

Candidatos classificados para a 2ª Etapa: Ampla Concorrência: 3 / Negros: 2 / Pessoas com Deficiência: 1 / Indígenas: - / Quilombolas: - / Total: 6.



Nº de Candidatos Homologados: Ampla Concorrência: 3 / Negros: 2 / Pessoas com Deficiência: 1 / Indígenas: - / Quilombolas: - / Total: 6.

Código Siape: 931222.

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva.

Formação Mínima Exigida:

Graduação em Psicologia e Doutorado em Psicologia ou Doutorado em Psicologia Clínica ou Doutorado em Psicologia Social ou Doutorado em Saúde Pública/Coletiva ou Doutorado em Filosofia ou Doutorado em Ciências Humanas ou Doutorado em Educação ou Doutorado em áreas afins.

Área e Subárea de Conhecimento:

Área de conhecimento:

1. Ciências Humanas.

Subárea de conhecimento:

1. Psicologia fenomenológica-existencial.

2. Psicologia humanista. 3. Clínica na abordagem fenomenológica-existencial e humanista. 4. Intervenções em situações de crise.

Objetos de Avaliação:

1. Fenomenologia, existencialismo e humanismo: aproximações e diferenças. 2. Bases filosóficas da psicologia fenomenológica-existencial. 3. Bases filosóficas da psicologia humanista. 4. A formação da personalidade, a partir da psicologia fenomenológica-existencial e humanista. 5. A psicopatologia na perspectiva fenomenológica-existencial e humanista. 6. Princípios da clínica fenomenológica-existencial. 7. Princípios da clínica humanista. 8. Psicologia fenomenológica-existencial e humanista em diferentes áreas e contextos socioculturais. 9. As psicoterapias breves e técnicas focais. 10. Intervenções psicológicas em diferentes estágios do desenvolvimento e situações de crise.

1.9 Câmpus da vaga: Palmas - UFT. Curso: ARQUITETURA E URBANISMO.

Código de Vaga: 2025.1/PMS/0009.

Nº de vagas para Reserva Imediata: Ampla Concorrência: 1 / Negros: - / Pessoas com Deficiência: - / Indígenas: - / Quilombolas: - / Total: 1.

Candidatos classificados para a 2ª Etapa: Ampla Concorrência: 3 / Negros: 2 / Pessoas com Deficiência: 1 / Indígenas: - / Quilombolas: - / Total: 6.

Nº de Candidatos Homologados: Ampla Concorrência: 3 / Negros: 2 / Pessoas com Deficiência: 1 / Indígenas: - / Quilombolas: - / Total: 6.

Código Siape: 607744.

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva.

Formação Mínima Exigida:

Graduação em Arquitetura e Urbanismo e Doutorado em Arquitetura ou Doutorado em Arquitetura e Urbanismo ou Doutorado em Arquitetura, Tecnologia e Cidade ou Doutorado em Dinâmica do Espaço Habitado ou Doutorado em Ciências em Arquitetura e Urbanismo.

Área e Subárea de Conhecimento:

Área de conhecimento:

1. Ciências Sociais Aplicadas.

Subárea de conhecimento:

1. Projeto de Arquitetura.

Objetos de Avaliação:



1. Processo de projeto e metodologia de projeto de arquitetura. 2. Conforto ambiental e arquitetura bioclimática no projeto de arquitetura. 3. Sistemas estruturais na concepção em arquitetura. 4. Tecnologias construtivas na concepção em arquitetura. 5. Concepção arquitetônica em ferramentas BIM. 6. Formulação do programa de necessidades e o comportamento das pessoas no espaço arquitetônico. 7. Transversalidade e integração de conhecimentos no projeto de arquitetura. 8. Relação ensino-aprendizagem em disciplinas de projeto de arquitetura. 9. Representação, linguagem e expressão do projeto arquitetônico. 10. Relações entre as escalas do urbanismo e da arquitetura.

1.10 Câmpus da vaga: Palmas - UFT. Curso: CIÊNCIAS CONTÁBEIS.

Código de Vaga: 2025.1/PMS/0010.

Nº de vagas para Reserva Imediata: Ampla Concorrência: 1 / Negros: - / Pessoas com Deficiência: - / Indígenas: - / Quilombolas: - / Total: 1.

Candidatos classificados para a 2ª Etapa: Ampla Concorrência: 3 / Negros: 2 / Pessoas com Deficiência: 1 / Indígenas: - / Quilombolas: - / Total: 6.

Nº de Candidatos Homologados: Ampla Concorrência: 3 / Negros: 2 / Pessoas com Deficiência: 1 / Indígenas: - / Quilombolas: - / Total: 6.

Código Siape: 856298.

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva.

Formação Mínima Exigida:

Graduação em Ciências Contábeis e Doutorado em Ciências Contábeis ou Doutorado em Contabilidade ou Doutorado em Controladoria ou Doutorado em Finanças Empresariais ou Doutorado em Administração.

Área e Subárea de Conhecimento:

Área de conhecimento:

1. Ciências Sociais Aplicadas.

Subárea de conhecimento:

1. Finanças corporativas. 2. Contabilidade Atuarial. 3. Contabilidade Financeira.

Objetos de Avaliação:

1. Fundamento de gestão de criação de valor: Estrutura de capital, decisão de investimento e financiamento e Dividendos. 2. Modelos de avaliação (fundamentalista) I: modelos de fluxo de caixa descontado; e modelo de múltiplos. 3. Modelos de avaliação (fundamentalista) II: Modelos de valor de liquidação; e WACC alavancado. 4. Mensuração a valor Justo (CPC 46) e Ajuste a valor presente (CPC 12). 5. Estrutura conceitual para relatório Financeiro - CPC 00 (R2). 6. Redução ao valor recuperável de ativos - CPC 01 (R1). 7. Legislação contábil aplicável às entidades de previdência e às empresas seguradoras. 8. Constituição das provisões, passivo atuarial e contabilização. 9. CPC 33 (R1) - Benefícios a Empregados (IAS 19). 10. Principais Instrumentos utilizados na supervisão feita pela autarquia (SUSEP): Patrimônio Líquido Ajustado - PLA, Limite de Retenção, Capital Mínimo Requerido - Margem de Solvência.

1.11 Câmpus da vaga: Palmas - UFT. Curso: ENFERMAGEM.

Código de Vaga: 2025.1/PMS/0011.

Nº de vagas para Reserva Imediata: Ampla Concorrência: 1 / Negros: - / Pessoas com Deficiência: - / Indígenas: - / Quilombolas: - / Total: 1.

Candidatos classificados para a 2ª Etapa: Ampla Concorrência: 3 / Negros: 2 / Pessoas com Deficiência: 1 / Indígenas: - / Quilombolas: - / Total: 6.

Nº de Candidatos Homologados: Ampla Concorrência: 3 / Negros: 2 / Pessoas com Deficiência: 1 / Indígenas: - / Quilombolas: - / Total: 6.

Código Siape: 856330.

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva.

Formação Mínima Exigida:



Graduação em Enfermagem e Doutorado em Enfermagem ou Doutorado em Ciências da Saúde ou Doutorado em Educação ou Doutorado em Engenharia Biomédica ou Doutorado em Saúde ou Doutorado em Ciências do Cuidado em Saúde ou Doutorado em Biociência e Tecnologia em Saúde ou Doutorado em Biotecnologia e Inovação em Saúde ou Doutorado em Ciências da Saúde e Biológicas ou Doutorado em Ciências.

Área e Subárea de Conhecimento:

Área de conhecimento:

1. Ciências da Saúde.

Subárea de conhecimento:

1. Enfermagem. 2. Anatomofisiopatologia. 3. Semiologia e Semiotécnica. 4. Assistência de Enfermagem à Saúde do Adulto e do Idoso em situações clínicas e cirúrgicas.

Objetos de Avaliação:

1. Síndrome da fragilidade do idoso, com ênfase na anatomia humana e suas alterações no processo de envelhecimento. 2. A anatomia do sistema respiratório humano e o diagnóstico de troca de gases prejudicada: impactos e abordagens clínicas. 3. Risco de débito cardíaco diminuído e sua relação com as estruturas anatômicas e função cardíaca. 4. Risco de queda e sua relação com as alterações no aparelho locomotor. 5. Náusea e sua relação com a estrutura e funções do trato gastrointestinal superior. 6. Constipação funcional crônica e sua relação com a anatomia e funções do trato gastrointestinal. 7. Incontinência urinária de esforço e sua relação com a anatomia e funções do trato urinário e genital feminino. 8. Risco de integridade da pele prejudicada, relacionada a neuropatia por hanseníase e as alterações na estrutura do sistema nervoso e da pele. 9. Anatomia e funções do sistema nervoso central e periférico, e sua relação com o diagnóstico de enfermagem de confusão aguda. 10. Diagnóstico de enfermagem de risco de infecção, e sua relação com as alterações na anatomia e funções do sistema imune.

1.12 Câmpus da vaga: Palmas - UFT. Curso: FILOSOFIA.

Código de Vaga: 2025.1/PMS/0012.

Nº de vagas para Reserva Imediata: Ampla Concorrência: 1 / Negros: - / Pessoas com Deficiência: - / Indígenas: - / Quilombolas: - / Total: 1.

Candidatos classificados para a 2ª Etapa: Ampla Concorrência: 3 / Negros: 2 / Pessoas com Deficiência: 1 / Indígenas: - / Quilombolas: - / Total: 6.

Nº de Candidatos Homologados: Ampla Concorrência: 3 / Negros: 2 / Pessoas com Deficiência: 1 / Indígenas: - / Quilombolas: - / Total: 6.

Código Siape: 224370.

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva.

Formação Mínima Exigida:

Graduação em Filosofia e Doutorado em Filosofia.

Área e Subárea de Conhecimento:

Área de conhecimento:

1. Filosofia.

Subárea de conhecimento:

1. Filosofia Geral. 2. Ensino de Filosofia. 3. Introdução à Filosofia.

Objetos de Avaliação:

1. Práticas de ensino da lógica na Educação Básica. 2. Teoria do conhecimento e metodologias de ensino-aprendizagem. 3. Teorias filosóficas da linguagem para a Educação Básica. 4. Linguagem e significado: das teorias referencialistas às pragmáticas. 5. Proposição e lógica de predicados de primeira ordem. 6. Relação entre realidade e linguagem em Arte, Ciência e Filosofia. 7. O papel da linguagem no



conhecimento a priori e a posteriori. 8. Epistemologias feministas, decoloniais e críticas da autoridade epistêmica. 9. Tradição filosófica e decolonização do conhecimento: ruptura ou apropriação? 10. Filosofia e mundo digital: lógica e linguagem nas redes sociais e na cultura digital.

1.13 Câmpus da vaga: Palmas - UFT. Curso: MEDICINA.

Código de Vaga: 2025.1/PMS/0013.

Nº de vagas para Reserva Imediata: Ampla Concorrência: 1 / Negros: - / Pessoas com Deficiência: - / Indígenas: - / Quilombolas: - / Total: 1.

Candidatos classificados para a 2ª Etapa: Ampla Concorrência: 3 / Negros: 2 / Pessoas com Deficiência: 1 / Indígenas: - / Quilombolas: - / Total: 6.

Nº de Candidatos Homologados: Ampla Concorrência: 3 / Negros: 2 / Pessoas com Deficiência: 1 / Indígenas: - / Quilombolas: - / Total: 6.

Código Siape: 746074.

Regime de Trabalho: 20 Horas.

Formação Mínima Exigida:

Graduação em Medicina e Residência Médica em Reumatologia ou Título de Especialista em Reumatologia.

Área e Subárea de Conhecimento:

Área de conhecimento:

1. Ciências da Saúde.

Subárea de conhecimento:

1. Semiologia Médica. 2. Internato Médico. 3. Saúde do Adulto. 4. Farmacologia.

Objetos de Avaliação:

1. Artrite Reumatóide. 2. Lúpus Eritematoso Sistêmico. 3. Esclerodermia Sistêmica. 4. Espondilite Anquilosante. 5. Artrite Psoriásica. 6. Fibromialgia. 7. Osteoporose. 8. Osteoartrose. 9. Miopatias Inflamatórias. 10. Exame Clínico em Reumatologia.

1.14 Câmpus da vaga: Porto Nacional - UFT. Curso: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS.

Código de Vaga: 2025.1/PMS/0014.

Nº de vagas para Reserva Imediata: Ampla Concorrência: 1 / Negros: - / Pessoas com Deficiência: - / Indígenas: - / Quilombolas: - / Total: 1.

Candidatos classificados para a 2ª Etapa: Ampla Concorrência: 3 / Negros: 2 / Pessoas com Deficiência: 1 / Indígenas: - / Quilombolas: - / Total: 6.

Nº de Candidatos Homologados: Ampla Concorrência: 3 / Negros: 2 / Pessoas com Deficiência: 1 / Indígenas: - / Quilombolas: - / Total: 6.

Código Siape: 919135.

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva.

Formação Mínima Exigida:

Graduação em Física (Bacharelado ou Licenciatura) ou Graduação em Ciências Biológicas (Bacharelado ou Licenciatura) e Doutorado em Biofísica.

Área e Subárea de Conhecimento:

Área de conhecimento:

1. Ciências Biológicas. 2. Ciências Exatas e da Terra.

Subárea de conhecimento:

1. Biofísica. 2. Física Geral.

Objetos de Avaliação:



1. Leis de Conservação. 2. Cinemática. 3. Mecânica de Fluidos. 4. Leis da Termodinâmica. 5. Óptica. 6. Biofísica da circulação. 7. Biofísica da respiração. 8. Bioeletricidade. 9. Biofísica dos órgãos dos sentidos (visão e audição). 10. Radioatividade.

1.15 Câmpus da vaga: Porto Nacional - UFT. Curso: CIÊNCIAS SOCIAIS.

Código de Vaga: 2025.1/PMS/0015.

Nº de vagas para Reserva Imediata: Ampla Concorrência: 1 / Negros: - / Pessoas com Deficiência: - / Indígenas: - / Quilombolas: - / Total: 1.

Candidatos classificados para a 2ª Etapa: Ampla Concorrência: 3 / Negros: 2 / Pessoas com Deficiência: 1 / Indígenas: - / Quilombolas: - / Total: 6.

Nº de Candidatos Homologados: Ampla Concorrência: 3 / Negros: 2 / Pessoas com Deficiência: 1 / Indígenas: - / Quilombolas: - / Total: 6.

Código Siape: 933957.

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva.

Formação Mínima Exigida:

Graduação em Ciências Sociais ou Graduação em Sociologia ou Graduação em Ciência Política ou Graduação em Antropologia e Doutorado em Ciências Sociais ou Doutorado em Sociologia ou Doutorado em Antropologia ou Doutorado em Ciências Políticas ou Doutorado em Educação.

Área e Subárea de Conhecimento:

Área de conhecimento:

1. Ciências Humanas.

Subárea de conhecimento:

1. Ciências Sociais.

Objetos de Avaliação:

1. A Educação na Teoria Social Clássica e Contemporânea: desdobramentos e críticas contracoloniais. 2. Estágio supervisionado e ensino de sociologia. 3. Ações afirmativas, desigualdades e sistemas de ensino no Brasil. 4. Interculturalidade e alteridade na Educação. 5. Relações étnico-raciais, cidadania e Educação. 6. Relações de gênero, interseccionalidade e Educação. 7. Direitos humanos e Educação para a diversidade. 8. Saberes Tradicionais e Educação Popular. 9. Educação, políticas públicas e tecnologias sociais. 10. Educação ambiental e emergências climáticas.

ANEXO II - Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos Para Todos os Códigos de Vaga

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome (Legível):

Número de Inscrição: - Código de Vaga: 2025.1/PMS/

Títulos	Valor de cada Título	Valor Máximo dos Títulos por alínea	Quantidade de folhas entregue por alínea	Estimativa de Pontuação
A) Diploma, devidamente reconhecido, de conclusão de DOUTORADO. Em qualquer área de avaliação (Incluindo o diploma que poderá ser apresentado para posse).	3,0 pontos	3,0		
B) Diploma, devidamente reconhecido, de conclusão de MESTRADO. Em qualquer área de avaliação (Incluindo o diploma que poderá ser apresentado para posse).	2,0 pontos	2,0		



C) Certificado de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, com comprovação de carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1, de 08/06/2007 ou curso de Residência Médica ou Residência Médico-Veterinária. Em qualquer área de avaliação (Incluindo o diploma que poderá ser apresentado para posse).	0,3 por cada título	0,6		
D) Exercício de atividade profissional de nível superior, não-cumulativa com outras quaisquer no mesmo período, na Administração Pública ou Privada, em empregos/cargos especializados na área de conhecimento da vaga ou área afim. Das atividades em questão está excluído o exercício de magistério em curso de educação superior, já previsto na alínea "e" deste Anexo. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano. Atividade exercida a partir de julho/2015.	0,1 a cada um ano, sem sobreposição de tempo	0,3		
E) Exercício de magistério em curso de educação superior na área de conhecimento da vaga ou área afim. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre. Atividade exercida a partir de julho /2015.	0,1 por semestre letivo, sem sobreposição de tempo	1,0		
F) Aprovação/Classificação em Concurso Público de Nível Superior para Cargo Efetivo, em qualquer área de avaliação. Aprovação obtida a partir de julho /2020.	0,1 por aprovação	0,2		
G) Publicações de artigos científicos completos de interesse para a área de conhecimento da vaga, em periódicos científicos internacionais e/ou nacionais (não serão aceitos resumos). Publicados a partir de julho /2020.	0,2 por publicação	0,8		
H) Publicação de livro didático/técnico ou de interesse para a área de conhecimento da vaga, de autoria exclusiva do candidato; ou registro de patente (nacional ou internacional) de interesse para a área de conhecimento da vaga. Publicados / Concedidas a partir de julho /2020.	0,3 por publicação / registro	0,9		
I) Publicação de livro didático/técnico em co-autoria, ou publicação de capítulo de livro didático/técnico ou de interesse para a área de conhecimento da vaga. Publicados a partir de julho /2020.	0,1 por publicação	0,3		
J) Orientação ou co-orientação concluída de trabalho final de pós-graduação lato sensu. Concluída a partir de julho /2020.	0,1 por orientação	0,2		
K) Orientação ou co-orientação concluída de dissertação de Mestrado. Concluída a partir de julho /2020.	0,1 por orientação	0,3		
L) Orientação ou co-orientação concluída de tese de Doutorado. Concluída a partir de julho /2020.	0,2 por orientação	0,4		
PONTUAÇÃO MÁXIMA DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS		10,00	TOTAL	



É de responsabilidade do candidato verificar qual a documentação necessária para a comprovação dos títulos, conforme discriminado no item 7.7 deste edital e nos seus subitens.

OBSERVAÇÕES - O candidato deverá: 1) Rubricar todas as páginas entregues; 2) Indicar em cada folha, a alínea deste anexo a que se refere o documento apresentado.

Os documentos entregues serão repassados pela Comissão Executora do Concurso à Banca Examinadora do código de vaga ao qual estou concorrendo, para a devida avaliação, observado o disposto no item 9.5 deste edital.

DECLARAÇÃO DE CÓPIAS AUTÊNTICAS

Declaro para fins de prova (Avaliação de Títulos) junto à Universidade Federal do Tocantins - UFT, que os documentos entregues são cópias autênticas dos originais. Declaro que estou ciente de que na hipótese de prestar falsas informações e/ou apresentar falsos documentos, estarei incorrendo em falta,

podendo ser eliminado do concurso público objeto do Edital N° 048/2025, de 30/07/2025, e que estarei sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

Data: // Assinatura do Candidato:

ANEXO III - CRONOGRAMA GERAL

2025 - JULHO	
Dia 31	Publicação do Edital de Abertura
Dia 31	Início do prazo para impugnação do Edital (item 12.2)
2025 - AGOSTO	
Dia 07	Término do prazo para impugnação do Edital
Dia 14	Início das Inscrições - a partir das 9h00 (www.uft.edu.br/concursos-e-selecoes)
Dia 14	Início do prazo para solicitação on-line de isenção da taxa de inscrição (item 4.8 e seus subitens) - a partir das 9h00
Dia 18	Término do prazo para solicitação de isenção da taxa de inscrição - às 17h00
Dia 20	Divulgação do resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição (data provável)
Dia 21	Recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição (item 4.8.9) - das 9h00 às 17h00
2025 - SETEMBRO	
Dia 01	Término das Inscrições - às 17h00
Dia 02	Último dia para pagamento da taxa de inscrição
	Último dia para anexar os documentos referentes à solicitação de atendimento especial (ver item 5 deste edital) e à comprovação da condição de candidato com deficiência (PcD) (item 4.10.2)
	Último dia para o candidato optar por concorrer ou desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas
Dia 03	Publicação da relação dos candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas (data provável)
	Publicação da relação dos candidatos que se autodeclararam negros, indígenas e quilombolas (data provável)
	Publicação da relação dos candidatos que se autodeclararam deficientes e que enviaram a documentação requerida no item 4.10.2 (data provável)
Dia 04	Prazo para recurso contra a não confirmação de inscrição e contra as listas de candidatos às vagas reservadas (item 6.3)
Dia 09	Sorteio da reserva de vagas para os candidatos negros e candidatos com deficiência (item 4.11 e seus subitens)
Dia 10	Divulgação das Bancas Examinadoras - 1ª Etapa (itens 7.1.6 e 7.1.7.1) (data provável)
Dia 11	Divulgação das respostas às solicitações de atendimento especial (data provável)
Dia 12	Prazo para recurso contra as respostas do atendimento especial (item 5.4.1)
Dia 16	Divulgação dos Locais (Blocos) de Realização da Prova Escrita - Para todas as Vagas (data provável)
Dia 21	Realização da Prova Escrita (1ª Etapa) - Para todas as Vagas (ver item 7.2.2)
A definir *	Publicação do Resultado Provisório da 1ª Etapa (data provável)
A definir *	Prazo para solicitação de cópias dos documentos/arquivos mencionados no item 11.5 - Até às 17h00
A definir *	Prazo para interposição de recursos contra o resultado provisório (itens 11.2 e 11.4) - início às 9h00 do 1º dia e término às 17h00 do último dia



A definir*	Publicação do resultado dos recursos (data provável)
	Convocatória dos Candidatos Negros para o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração (item 4.9.7 e seus subitens) (data provável)
A definir*	Procedimento de confirmação complementar à autodeclaração dos Candidatos Negros (item 4.9.7.6)
A definir*	Publicação do resultado final da 1ª Etapa e da convocação para a 2ª Etapa (item 7.2.2.1) (data provável)
A definir*	Divulgação das Bancas Examinadoras - 2ª Etapa (itens 7.1.6 e 7.1.7.1) (data provável)
A definir*	Divulgação dos Locais (Blocos) de realização da 2ª Etapa (Sorteio do Tema da Prova Didática; Entrega dos Títulos; Entrega das 4 (quatro) vias do Projeto de Pesquisa da Prova de Defesa de Projeto de Pesquisa (data provável)
A definir*	1º dia da 2ª Etapa - Para todas as vagas (item 7.2.2) Sorteio do Tema da Prova Didática; Entrega dos Títulos; Entrega das 4 (quatro) vias do Projeto de Pesquisa
A definir*	2º dia da 2ª Etapa - Para todas as vagas (item 7.2.2) Realização da Prova Didática e da Prova de Defesa de Projeto de Pesquisa
A definir*	Publicação do resultado provisório das provas da 2ª Etapa e do resultado provisório do concurso (data provável)
A definir*	Prazo para solicitação de cópias dos documentos/arquivos mencionados no item 11.5 (da 2ª Etapa) - Até às 17h00
A definir*	Prazo para interposição de recursos contra o resultado provisório (itens 11.2 e 11.4) - início às 9h00 do 1º dia e término às 17h00 do último dia
A definir*	Publicação do resultado dos recursos da 2ª Etapa (data provável)
A definir*	Publicação do resultado final do concurso (data provável)
A definir*	Homologação do resultado final do concurso (data provável)



* As datas que estão "A definir" serão fixadas após a publicação da relação das inscrições confirmadas. A realização das provas da 2ª Etapa ocorrerá, provavelmente, no mês de outubro e/ou novembro de 2025.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.